

**CONTRATO Nº 04/2021
PROCESSO Nº 89289170
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESCORAMENTO METÁLICO TIPO TORRE PARA AS VIGAS DE CONCRETO DA PLATAFORMA DO TERMINAL DE CARAPINA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB/ES E A EMPRESA SH FORMAS ANDAIMES E ESCORAMENTOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CETURB/ES**, doravante denominada simplesmente **CETURB/ES**, situada na Av. Jerônimo Monteiro, nº 96, Ed. Das Repartições Públicas, 5º, 6º e 7º andares, Centro, Vitória, ES, CEP: 29.010 – 002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.503.894/0001-51, através de seus representantes legais, Sr. **Raphael Três da Hora**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.218.537-41, portador da Carteira de Identidade nº 1.753.665 - SSP/ES, Diretor Presidente, e Sr. **Marcos Bruno Bastos**, brasileiro, casado, geógrafo, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.270.427-71, portador da Carteira de Identidade nº 1.709.814 – SPTC/ES, Diretor Administrativo e Financeiro, e do outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **EMPRESA SH FORMAS ANDAIMES E ESCORAMENTOS LTDA**, situada na Rua XF, nº 301, quadra 4C, Jardim Limoeiro, Serra, ES, CEP: 29.164-268, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.292.292/0004-76, representada neste ato pelo Sr. **Luiz Henrique da Costa Gomes**, brasileiro, Engenheiro Civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 090.982.007-45, portador da carteira de identidade nº 02704 MTPS/ES, residente e domiciliado na Serra/ES, Gerente nacional, têm entre si, justa e contratada, a **LOCAÇÃO DE ESCORAMENTO METÁLICO TIPO TORRE PARA AS VIGAS DE CONCRETO DA PLATAFORMA DO TERMINAL DE CARAPINA**, conforme Processo **CETURB/ES nº 89289170**, de acordo com a Lei nº 13.303/16 e com o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CETURB/ES - RILC, na forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, amparado pelo **inciso I do Art. 107 do RILC e inciso I do Art. 29 da Lei nº 13.303/16**, mediante as seguintes cláusulas e condições, através das quais reciprocamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Contrato é a **LOCAÇÃO DE ESCORAMENTO METÁLICO TIPO TORRE PARA AS VIGAS DE CONCRETO DA PLATAFORMA DO TERMINAL DE CARAPINA**, na forma prevista neste Contrato, no **ANEXO I** e na proposta de nº0468/2020-VIX, parte integrante deste contrato de locação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO

2.1 - Pela locação dos equipamentos especificados no Anexo I, a Contratante pagará à Contratada o **valor mensal de R\$ 2.468,00 (dois mil quatrocentos e sessenta e oito reais)**, conforme apresentado pela mesma em sua proposta comercial, parte integrante deste Contrato.

2.2 - Considerando que a Contratada já prestava a mesma locação à Contratante antes da assinatura deste contrato, os equipamentos já estão instalados nos devidos locais. Contudo, fica ajustado que a título de transporte do equipamento SH/Terminal Carapina - Terminal Carapina/SH, com carga e descarga mecanizada, a CETURB/ES contratará tais serviços de terceiros.

2.3 - Pelos projetos dos equipamentos locados mencionados na Proposta Comercial da Contratada, será registrada **ART** junto ao CREA/ES, pela qual a Contratante pagará o valor de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)** em única parcela.

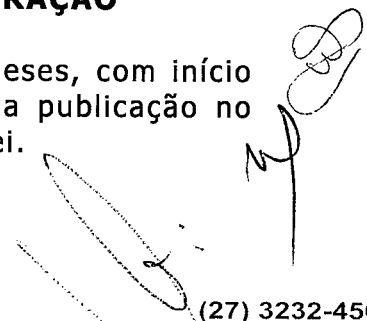
2.4 - Os valores do Contrato permanecerão inalterados pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo, após esse prazo, ser reajustado de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, contados a partir da data de apresentação da proposta comercial, ou outro índice que vier a ser estabelecido pela CETURB/ES.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS

3.1 - Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão por conta do orçamento próprio da CETURB/ES.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE INÍCIO E DA DURAÇÃO

4.1 - O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início em 24/02/2021, produzindo seus efeitos legais após sua publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, na forma da lei.



(27) 3232-4500
ceturb@ceturb.es.gov.br
www.ceturb.es.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1 - A contratada apresentará Nota de Locação até o terceiro dia útil do mês subsequente ao mês de referência, correspondente aos equipamentos locados, à Gerência de Manutenção dos Terminais - GEMAT, que atestará a disponibilização dos mesmos.

5.2 - A **Contratada** deverá manter sua regularidade fiscal durante toda a vigência contratual.

5.3 - A **Contratante** pagará à **Contratada** pela locação no período de referência, **até o 5º (quinto) dia útil** após a apresentação da Nota de Locação de Bens Móveis, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato.

5.4 - Ao Gestor do Contrato, lotado na GEMAT, caberá a análise e aprovação, devendo atestar o recebimento definitivo na Nota apresentada.

5.5 - Incumbirá à **Contratada** a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso de cada Nota apresentada, a ser revisto e aprovado pela **Contratante**.

5.6 - Em caso de comprovada impossibilidade operacional de atendimento ao inciso anterior dentro do prazo estabelecido nesta cláusula para pagamento, será o objeto contratual recebido provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento, cabendo à **Contratante** efetuar o pagamento à **Contratada** naquele prazo, sendo compensada no pagamento subsequente qualquer diferença apurada.

5.7 - Quando fatos supervenientes ocorridos por culpa exclusiva da **Contratante** determinarem a postergação do pagamento dos valores regularmente faturados, sobre estes incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \left[\left(1 + \frac{0,0315}{100} \right)^{ND} - 1 \right]$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira

VF = Valor da Fatura ou Nota Fiscal, referente ao mês em atraso

ND = Número de dias em atraso

5.8 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à **Contratada** para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção para a **Contratante**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO E DEVOLUÇÃO DOS EQUIPAMENTOS LOCADOS

6.1. A retirada e a devolução dos equipamentos locados serão acompanhadas, no depósito da LOCADORA, por um conferente da LOCATÁRIA, seu funcionário ou não, para tanto credenciado expressa ou tacitamente para em seu nome certificar as espécies e quantidades dos equipamentos retirados ou devolvidos, assim como para certificar as condições de uso e conservação dos equipamentos devolvidos;

6.1.1. Em caso de avarias a LOCATÁRIA, na ausência de seu conferente, obriga-se a aceitar como certas e indiscutíveis as informações consignadas nas notas fiscais de saída para locação (ou DANFE – Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica), nos recibos de entrada e nas relações das peças com avarias leves e inutilizadas, todos emitidos pela LOCADORA.

6.2. Para fins de transporte e em conformidade com a legislação aplicável, a retirada dos equipamentos será acompanhada de notas fiscais de saída para locação (ou DANFE – Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica) emitidas pela LOCADORA, com a discriminação das espécies e quantidades dos itens retirados, e o seu retorno deverá estar acompanhado de notas fiscais de saída para locação (ou DANFE – Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica) emitidas pela LOCATÁRIA, que também deverão conter a discriminação das espécies e quantidades dos itens devolvidos.

6.3. Para fins de comprovação das espécies, quantidades e condições de uso e conservação dos equipamentos retirados ou devolvidos pela LOCATÁRIA nos depósitos da LOCADORA, o controle será feito única e exclusivamente por meio da confrontação entre as notas fiscais de saída para locação (ou DANFE – Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica) e os recibos de entrada, ambos emitidos pela LOCADORA.

6.5. A contagem, a inspeção e a verificação das condições de uso e conservação dos equipamentos devolvidos pela LOCATÁRIA serão registradas nos campos próprios do recibo de entrada, emitido imediatamente após a descarga. Quando for o caso, a partir de cada recibo de entrada será emitido um relatório resumo de devolução, somente com a indicação das condições de uso e conservação dos equipamentos devolvidos avariados e/ou inutilizados.

6.6. Por ocasião da última devolução, a LOCATÁRIA deverá fazer constar expressamente do seu respectivo documento tratar-se da "Última Devolução", o que implicará na emissão, quando cabível, de um último relatório resumo de devolução, conforme previsto na cláusula 6.5, assim como do relatório de final de obra, com a relação dos equipamentos não devolvidos, se for o caso. As peças faltantes, avariadas e inutilizadas

(27) 3232-4500

ceturb@ceturb.es.gov.br

www.ceturb.es.gov.br

previstas tanto nesta quanto na cláusula 6.5 serão indenizados conforme as cláusulas 8.1 e 8.3.

6.7. Desde a retirada até a devolução no depósito da LOCADORA, a LOCATÁRIA ficará integral e exclusivamente responsável pela guarda e conservação dos equipamentos locados, declarando desde já que os recebeu em perfeitas condições de uso e conservação, e nas mesmas condições se obriga a devolvê-los à LOCADORA, sem que haja necessidade de reparos ou substituição de peças.

6.8. Caso a LOCATÁRIA solicite Assistência Técnica aos Equipamentos Locados e a mesma possa ser prestada pela LOCADORA, as eventuais despesas com o deslocamento até a obra, estadia e alimentação, quando necessárias, assim como as horas dos funcionários designados, acrescidas dos encargos legais, desde a sua saída até o seu retorno à LOCADORA, serão reembolsadas pela LOCATÁRIA. Quando a LOCATÁRIA der motivo a alterações de projetos de equipamentos locados, a LOCADORA também poderá solicitar reembolso das respectivas horas trabalhadas, acrescidas dos encargos legais.

6.9. A LOCATÁRIA deverá comunicar à LOCADORA, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, a data e o horário em que pretende agendar a retirada e devolução dos equipamentos objeto deste contrato, para confirmação da operação pretendida.

6.10. Os equipamentos locados foram estabelecidos de acordo com as plantas e informações fornecidas pela LOCATÁRIA. Quaisquer alterações nesses elementos devem ser comunicadas à LOCADORA, para redimensionamento.

6.11. A LOCATÁRIA será responsável pela obtenção de alvará, licença e seguro, especialmente de responsabilidade civil, impedimento de vias públicas, se for o caso, assim como por quaisquer providências legais e administrativas relacionadas ao uso adequado dos equipamentos locados, ficando responsável inclusive pelas eventuais sanções daí decorrentes.

6.12. A responsabilidade pelo preparo prévio e trabalhos alheios ao fornecimento em locação dos equipamentos objeto deste contrato é exclusiva da LOCATÁRIA, que fica, portanto, exclusivamente responsável pela adoção de todas as medidas necessárias à prevenção e proteção contra acidentes de trabalho, de acordo com a legislação aplicável à matéria.

6.13. Cabe à LOCATÁRIA projetar, fornecer os materiais, executar, fiscalizar, verificar e, portanto, se responsabilizar por todos os trabalhos alheios ao fornecimento em locação dos equipamentos objeto deste contrato, tais como: bases firmes para o apoio e distribuição das cargas transmitidas pelos equipamentos, madeiramentos, vigamentos superiores

para o apoio das fôrmas, tirantes, cabos, guinchos, espias, ancoragens, dispositivos ou sistemas de lançamento e demais serviços.

6.14. Cabe à LOCATÁRIA definir e apresentar por escrito todos os elementos necessários às especificações do re-escoramento, informando inclusive, e também por escrito, as cargas atuantes sobre o mesmo e o espaçamento máximo entre as escoras.

6.15. Os serviços de montagem, desmontagem, movimentação, carga, descarga e transporte dos equipamentos locados são de exclusiva responsabilidade da LOCATÁRIA. Portanto, todo e qualquer acidente que vier a ocorrer na execução da obra, com ou sem o uso dos equipamentos locados, envolvendo operários ou até mesmo terceiros, será de exclusiva responsabilidade da LOCATÁRIA, que assumirá todas as obrigações daí decorrentes.

6.16. As instruções de uso dos equipamentos locados encontram-se no catálogo técnico da LOCADORA, do qual a LOCATÁRIA declara ter conhecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

I - COMPETE À CONTRATADA:

7.1.1. Responsabilizar-se pela qualidade e padrão dos equipamentos locados;

7.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CETURB/ES;

7.1.3. Apresentar faturamento, mediante Nota de Locação de bens móveis, com detalhamento, após o período de referência;

7.1.4. Responder por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor;

7.1.5. Cumprir as leis e regulamentos referentes a locação e à segurança pública, bem como as normas técnicas da ABNT e exigências do CREA local e as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego;

7.1.6. Solicitar instruções por escrito ao Contratante, nos casos em que as informações fornecidas forem inadequadas e/ou insuficientes para o cumprimento contratual;

7.1.7. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

(27) 3232-4500

ceturb@ceturb.es.gov.br

www.ceturb.es.gov.br

7.1.8. Assumir integralmente responsabilidade por quaisquer danos causados a Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa na especificação dos equipamentos locados;

7.1.9. Observar os princípios de ordem ética e moral insculpidos no Estatuto do CREA/ES;

7.1.10. Registrar as ocorrências havidas durante a execução do presente Contrato, e dar ciência de tudo à Contratante, respondendo integralmente por sua omissão;

7.1.11. Emitir ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) dos equipamentos locados, assinada por Engenheiro qualificado e quite com todas as obrigações perante o CREA/ES, no prazo máximo de **30(trinta) dias** após emissão da Ordem de Serviço;

7.2. DA CONTRATANTE:

7.2.1. Pagar à Contratada o preço estabelecido, em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação da Nota de Locação, devidamente atestada e aceita pela Contratante;

7.2.2. Designar empregado (s) responsável (eis) pelo acompanhamento e fiscalização da locação, que atestará a Nota para pagamento;

7.2.3. Fornecer à Contratada todo o suporte técnico através da Gerência de Manutenção - GEMAT, bem como disponibilizar dados necessários ao desenvolvimento dos serviços contratados;

7.2.4. Permitir o acesso dos empregados da contratada às suas dependências quando necessário ao cumprimento do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei 13.303/2016, Art. 83, e no RILC, Art. 172, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, sendo elas:

I - advertência;

II - multa moratória, em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

III - multa compensatória, na forma prevista nos parágrafos 1º e 2º desta cláusula;

IV - suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a CETURB/ES, por até 02 (dois) anos;

§1º A penalidade de multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

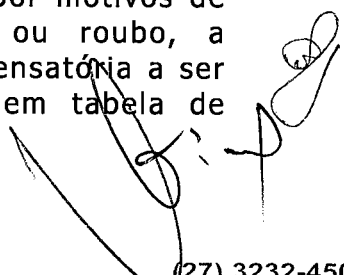
- a)** no caso de inexecução parcial, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato;
- b)** no caso de inexecução total, incidirá multa na razão de 20% sobre o valor contratual não executado;
- c)** nos demais casos de atraso, poderá ser aplicada multa de 5% ou até 10% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato.

§2º Antes da aplicação de qualquer das multas acima relacionadas a área gestora do contrato, notificará formalmente a Contratada garantindo o contraditório e ampla defesa, concedendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar sua manifestação. Da decisão final cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contado da intimação do ato. No caso de indeferimento da defesa apresentada, e uma vez concluído o processo administrativo, a importância devida correspondente à aplicação da multa deverá ser recolhida junto a Tesouraria da CETURB/ES, em até 5 (cinco) dias úteis a partir da sua notificação da decisão final. Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a Contratante descontará a referida importância, de eventuais créditos a vencer da empresa Contratada.

§3º As sanções previstas nos incisos I e III deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

8.2. Em caso de devolução dos equipamentos com (a) avarias leves passíveis de recuperação, com ou sem necessidade de troca de componentes, (b) com sujeiras e resquícios de argamassa ou concreto e (c) que não tenham sido desmontados em sua totalidade, que não permitam a sua imediata utilização, a LOCATÁRIA ficará obrigada ao pagamento de multa compensatória equivalente a 10%, na hipótese (a), e 3%, nas hipóteses (b) e (c), dos valores unitários discriminados em tabela de valores da contratada, constante do **ANEXO II**.

8.3. Na hipótese de ausência de devolução dos equipamentos ou sendo os mesmos devolvidos inutilizados, assim compreendidos aqueles entregues com avarias, defeitos, danos ou quaisquer evidências de perda de eficiência ou de segurança irrecuperáveis, ainda que por motivos de caso fortuito, força maior, incêndio, extravio, furto ou roubo, a LOCATÁRIA ficará obrigada ao pagamento de multa compensatória a ser apurada de acordo os valores unitários discriminados em tabela de valores da contratada, constante do **ANEXO II**;


(27) 3232-4500
ceturb@ceturb.es.gov.br
www.ceturb.es.gov.br

8.4. A ciência da LOCATÁRIA acerca de equipamentos devolvidos com avarias leves passíveis de recuperação (item 8.2) ou então de equipamentos devolvidos inutilizados (item 8.3) será dada por meio das informações consignadas nas colunas próprias dos recibos de entrada e também por meio dos relatórios resumos de devolução. No que se refere aos equipamentos faltantes (cláusula 8.3), tal ciência será dada por meio do relatório de final de obra, devendo a LOCATÁRIA se manifestar em 15 (quinze) dias sobre as respectivas informações, sob pena de presunção de aceitação.

8.5. A cobrança das multas compensatórias previstas nos itens 8.2. e 8.3 será feita por meio de ND (Nota de Débito) ou Nota Fiscal de Venda, a critério da locadora.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 – Poderá ocorrer rescisão do presente contrato nas formas previstas nos artigos 168 a 170 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CETURB/ES – RILC, e na Lei 13.303/2016, com as consequências neles previstas. A rescisão do contrato poderá ser:

I – por ato unilateral da CETURB/ES, em razão de sua inexecução parcial ou total;

II – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de contratação, desde que haja conveniência para a CETURB/ES;

III – judicial, nos termos da legislação.

§1º A rescisão por ato unilateral a que se refere o inciso I deste artigo, deverá ser precedida de comunicação escrita e fundamentada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§2º Na hipótese de imprescindibilidade da execução contratual para a continuidade de serviços públicos essenciais, o prazo a que se refere o §1º será de 90 (noventa) dias.

§3º Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da outra parte contratante, será esta ressarcida dos prejuízos que houver sofrido, regularmente comprovados, e no caso do contratado terá este ainda direito a:

I – devolução da garantia;

II – pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

III – pagamento do custo da desmobilização, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1 – O Diretor Presidente da CETURB/ES designará formalmente o(s) empregado(s) responsável (is) pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, competindo-lhe atestar a realização da locação contratada, observando as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA

11.1 – Representará a Contratada como preposto, a Sr. **Luiz Henrique da Costa Gomes**, já inicialmente qualificado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 – Fica eleito o foro de Vitória, Comarca de Entrância Especial do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 23 de fevereiro de 2021.


**COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE
PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CETURB/ES**


SH FORMAS ANDAIMES E ESCORAMENTOS LTDA
SH Formas Andaimes e Escoramentos Ltda
Luiz Henrique da Costa Gomes
Gerente de INFRA
CPF: 090.982.087-45

TESTEMUNHAS:

6) Nome: Stefânia da Penha Rodrigues
CPF/MF nº: 099.814.257-37

2) Nome: Luizane Gaspar e Silva Chapinell
CPF/MF nº: 138.048.497-92

(27) 3232-4500

ceturb@ceturb.es.gov.br

www.ceturb.es.gov.br

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Locação de escoramento metálico tipo torre para as vigas de concreto da plataforma do Terminal de Carapina.



DEZ-2020



1. OBJETIVO

Este documento tem por finalidade estabelecer parâmetros a serem observados na locação de dois jogos de escoramento metálico sistema de torres para sustentação das vigas de concreto da plataforma, próximo aos Dentes Gerber que apresentam fragilidade, do Terminal de Carapina.

2. JUSTIFICATIVA

Atendimento a determinação da Defesa Civil para realizar o escoramento das vigas e relatório emitido pelo Crea-ES apontando a patologia em questão.

Existem dois pontos em que os Dentes Gerber das vigas de concreto da cobertura da plataforma do Terminal de Carapina apresentam patologias em caráter de urgência para o escoramento e para ser executado intervenções estruturais. Os desgastes nos dentes Gerber denunciam que a estrutura está sofrendo esforços e corre perigo de ruptura. Por isso, a necessidade de intervenções.

Para garantir a segurança de todas as pessoas que fazem uso do Terminal de Carapina, é necessário o escoramento das vigas de concreto onde apresentam os problemas.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS MATERIAIS E QUANTIDADES

3.1. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS MÓDULOS METÁLICOS

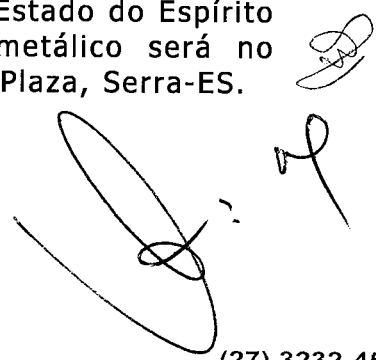
Locação de jogo de escoramento, sistema de torres, ou equivalente, para escoramento de vigas entre pórtico, conforme projeto.

3.2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

A contratada deverá fonecer os equipamentos locados e prestar assistência técnica em eventuais necessidades de ajustes e adequações dos escoramentos.

4. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

O presente Contrato terá vigência de 12(doze) meses, produzindo seus efeitos legais após sua publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, na forma da lei. O local do escoramento metálico será no Terminal de Carapina, Avenida Norte-Sul, s/nº, Manoel Plaza, Serra-ES.



(27) 3232-4500

ceturb@ceturb.es.gov.br

www.ceturb.es.gov.br



5. OBRIGAÇÕES

5.1. DA CONTRATADA:

5.1.1. Responsabilizar-se pela qualidade e padrão dos materiais locados, indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do contrato;

5.1.2. Atender de imediato as solicitações, qualquer ocorrência na prestação da locação contratada;

5.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CETURB/ES;

5.1.4. Permitir a inspeção dos equipamentos por pessoal credenciado pelo Contratante, sempre que for julgado necessário;

5.1.5. Cumprir os prazos previstos pela CETURB/ES;

5.1.6. Apresentar faturamento, mediante Nota de Locação, com detalhamento;

5.1.7. Cumprir as leis e regulamentos referentes a locação e à segurança pública, bem como as normas técnicas da ABNT e exigências do CREA local e as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego;

5.1.8. Solicitar instruções por escrito ao Contratante, nos casos em que as informações fornecidas forem inadequadas e/ou insuficientes para a locação;

5.1.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

5.1.11. Observar os princípios de ordem ética e moral insculpidos no Estatuto do CREA/ES;

5.1.13. Registrar as ocorrências havidas durante a execução do presente Contrato, e dar ciência de tudo à Contratante, respondendo integralmente por sua omissão;

5.2. DA CONTRATANTE:

5.2.1. Pagar à Contratada o preço estabelecido, em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada e aceita pela Contratante;

5.2.2. Designar empregado (s) responsável (eis) pelo acompanhamento e fiscalização da locação, que atestará sua execução na Nota;

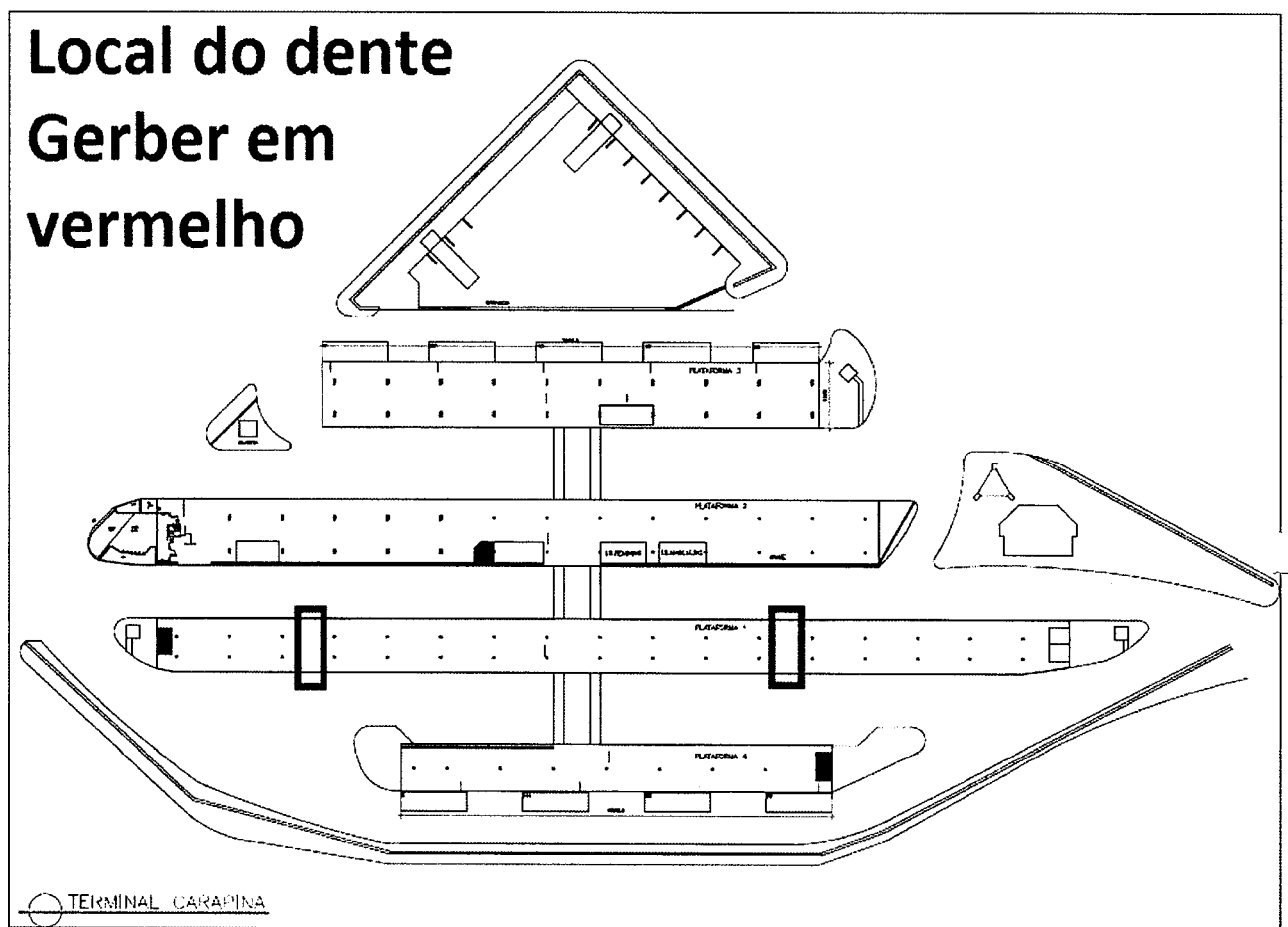
5.2.3. Fornecer à Contratada todo o suporte técnico através da Gerência de Manutenção – GEMAT, bem como disponibilizar dados necessários à especificação dos equipamentos;

5.2.4. Permitir o acesso dos empregados da contratada às suas dependências quando for necessário.

6. GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do Contrato será realizada pela CETURB/ES.

ANEXO I.A – Planta baixa identificando os locais dos Dentes Gerber



(27) 3232-4500
ceturb@ceturb.es.gov.br
www.ceturb.es.gov.br

ANEXO II

TABELA DE VALORES DA CONTRATADA (para o caso de sanções à CONTRATANTE)

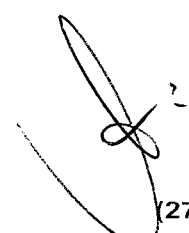




Tabela de Multas Previstas na cláusula 8.2 e 8.3ª do contrato

terça-feira, 16 de fevereiro de 2021 14:58

Equipamento	Custo	Equipamento	Custo	Equipamento	Custo
Abraçadeira treliça MD	84,77	Acoplamento carro MD	66,18	Adaptador Aprumador 300 Especial AL	69,41
Adaptador Aprumador 300 Pilar	24,12	Adaptador Aprumador 300 Tekko	36,80	Adaptador Aprumador Pilar	16,68
Adaptador CF-Tekko®	52,04	Adaptador LTT/Topec®	52,15	Adaptador LTT-Escora	92,86
Adaptador Lume-Lumisystem	176,46	Adaptador Misula SH	78,03	Adaptador p/ Cone Reutilizável	136,46
Adaptador p/ Estronca	105,44	Adaptador para guarda corpo plataforma superior	61,22	Adaptador para o Poste MF	299,97
Adaptador Super	55,29	Alça de Grua MF	105,34	Alça de Movimentação BS	1.182,66
Alça Fixa BS	885,43	Alça Movimentação Horizontal MD	168,54	Alça para MF Duplo	150,24
Alçapão c/ escada 60 x 250	2.309,81	Alinhador da ferragem	17,14	Andaime Inferior AS 240	1.121,49
Andaime Telescópico	3.450,73	Andaime Telescópico para Bomba Hidraulica Tipo	3.675,35	ANEL - AS 150	90,54
Anel - Misula SH	127,81	Ângulo Exterior MF	162,76	Aparalixo Fachadeiro 105	300,48
Aparelho de apoio	1.908,76	Apoio de Nó SH 300	1.827,32	Apoio de Nó Superior BS	1.827,32
Apoio de Shaft MF	293,67	Aprumador	357,94	Aprumador - R	227,04
Aprumador 300	312,13	Aprumador CF	486,24	Assoalho para Bomba Hidraulica DLZ	3.732,44
Bag1000	101,52	Bag500	50,75	Balancim Içamento/Movimentação Guias por Guin	9.231,80
Balancim Içamento/Movimentação Paineis por Gu	11.078,16	Barra Anc. 32mm 950/1050	234,65	Barra BS Ø32 - 1,00	306,58
Barra BS Ø32 - 1,50	460,11	Barra BS Ø32 - 1,81	554,95	Barra BS Ø32 - 10,50	3.219,34
Barra BS Ø32 - 2,36	723,50	Barra BS Ø32 - 3,00	919,75	Barra BS Ø32 - 3,50	1.073,27
Barra BS Ø32 - 5,00	1.532,91	Barra BS Ø32 - 5,50	1.686,44	Barra CF 100	30,16
Barra de Ancoragem 100	15,81	Barra de Ancoragem GW 25x110	194,74	Barra de Fixação BS	134,43
Barra de ligação perfil transversal superior x perfil	2.004,96	Barra estabilizadora BS	334,88	Barra Lisa MD	560,74
MD 120	805,28	Barra MD 85	570,44	Barra MF 050	33,80
Barra MF 100	67,61	Barra p/ Cone CF	30,06	Barrão Ø 1" x 2 m	498,79
Barrão Ø 1" x 3 m	748,50	Barrote Unideck-SH 100	176,61	Base BS para Tensor MF	204,04
Base Dupla	41,22	Base especial de apoio BS	1.105,41	Base Fachadeiro®	22,38
Base Fixa Parede Estronca Modex	649,80	Base Fixa Piso Estronca Modex	184,05	Base Fixa Poste Estronca Modex	51,39
Base para Garfo	145,76	Base Regulável	82,82	Base Regulável 360 MF	2.951,38
Base Regulável 48	273,03	Base Regulável Tubular	62,11	Base Tensor MF	139,34
Bastão Topec®	223,51	Braçadeira 60/48	61,90	Braçadeira de Frame Lumisystem	203,91
Braçadeira de Perfil	22,58	Braçadeira de Poste Lumisystem	164,34	Braçadeira Fixa	23,34
Braçadeira Fixa de Cunha - R	88,00	Braçadeira Fixa F	22,02	Braçadeira Modex Rodapé	62,74
Braçadeira Móvel	24,09	Braçadeira Móvel de Cunha - R	110,00	Braçadeira Móvel F	22,96
Braçadeira p/Escora	93,72	Bujão 3/8	21,96	Cabeça Drophead Laje Plana	14,12
Cabeça Drophead Lj Nervurada A	13,33	Cabeça Drophead Lj Nervurada B	16,08	Cabeçal Básico Tensor MF	102,04
Cabeçal MV	945,81	Cabo de Aço D16 x 62,5m MD	4.803,58	Câmera Intermediária	6.646,75
Câmera Padrão	3.877,27	Câmera Superior	16.616,88	Canga de Perfil Duplo 6" x 0,70m	1.070,92
Canga DLZ	2.277,48	Canto Externo Articulado CF 120	738,16	Canto Externo Articulado CF 150	930,28
Canto Externo MF-SH20	608,63	Canto Interno 025 CF s/comp	399,80	Canto Interno 120 CF s/comp	1.490,21
Canto Interno 270 CF s/comp.	2.976,18	Canto Interno 60x60 MF	746,28	Canto Interno Articulado CF 120	1.061,41
Canto Interno Articulado CF 120 - tipo2	877,25	Canto Interno Articulado CF 150	1.162,24	Canto Interno Articulado CF 150 - tipo2	931,91
Canto para desforma MF	1.084,85	Cantoneira de Ajuste CF 19 x 270	1.041,24	Cantoneira de Ajuste CF 24 x 270	1.209,47
Cantoneira de união externa para painel de 1.10	1.210,89	Cantoneira Externa 120 Tekko®	167,83	Cantoneira Externa 150 Tekko®	209,87
Cantoneira Externa 30 Tekko®	46,11	Cantoneira Externa 90 Tekko®	160,30	Cantoneira Externa para painel DLZ	1.375,18
Cantoneira Interna 120 Tekko®	483,42	Cantoneira Interna 150 Tekko®	582,55	Cantoneira Interna 90 Tekko®	596,04
Cantoneira Soldada Perfil L Furado	120,38	Capa Protetor de Braçadeira	15,05	Carro de desforma MD	13.774,76
de Movimentação BS	4.173,09	Carro de movimentação MV	40.492,02	Cartola LN-3-CL122	89,17
Cartola LN-3-CL183	133,87	Cartola LN-3-CL61	45,88	Cartola LN-3-R107	79,52
Cartola LN-3-R168	101,17	Cartola LN-3-R46	35,53	Cartola LN-3-RE53,5	33,17
Cartola LN-3-SL183	108,93	Cartola LN-7,5-CL100 - R	219,29	Cartola LN-7,5-CL160	159,05
Cartola LN-7,5-CL80	82,35	Cartola LN-7,5-R145	146,81	Cartola LN-7,5-R150 - R	328,92
Cartola LN-7,5-R65	70,11	Cartola LN-7,5-R80 - R	175,43	Cartola LN-7,5-RE72,5	75,05
Cartola LN-7,5-SL160	156,93	Cartola Unideck-SH 100	223,98	Catraca telescópica 3/4	1.895,65
Chapa 0,91 x 360 x 360 BS	27,24	Chapa 120 para ancoragem	27,45	Chapa 360 x 360 BS	505,45
Chapa 4,75 x 360 x 360 BS	116,08	Chapa 9,53 x 360 x 360 BS	211,44	Chapa de Emenda AL	131,32
Chapa de Fechamento	204,07	Chapa de Fechamento de Laje BS	1.582,63	Chapa de Fechamento NJ	1.033,68
Chapa de ligação SH200	1.294,03	Chapa do Flange de Içamento MD	112,93	Chave 24mm SH 300	114,79
Chave 55mm SH 300	1.714,11	Chave de Catraca	254,54	Chave p/ Cone Reutilizável	107,84
Chave para Cone CF	107,44	Chave para Cone CF novo	81,56	Chave para cone M30	69,41
Clips de Alinhamento Tekko®	30,31	Clips MD	14,12	Clips para piso	5,49
Clips Tekko®	13,64	Comp. Canto Interno 120 CF	57,81	Comp. Canto Interno 270 CF	130,02
Comp. Canto Interno Articulado 120 CF	52,84	Comp. Canto Interno Articulado 150 CF	56,16	Compensado CF 30 X 120	28,90
Compensado CF 30 X 150	36,12	Compensado CF 30 X 270	65,02	Compensado CF 45 X 120	43,35
Compensado CF 45 X 150	54,19	Compensado CF 45 X 270	97,54	Compensado CF 60 X 120	57,81
Compensado CF 60 X 270	130,04	Compensado CF 75 X 120	72,25	Compensado CF 75 X 270	162,55
Compensado CF 90 X 120	86,69	Compensado CF 90 X 270	195,06	Compensado p/ Plataforma Fachadeiro®	147,78
Compensado TK 30x120	25,30	Compensado TK 30x90	18,96	Compensado TK 45x150	47,42
Compensado TK 60x120	50,58	Compensado TK 60x150	63,23	Compensado TK 60x90	37,94
Compensado TK 75x150	79,04	Compensado TK 90x120	75,88	Compensado TK 90x90	56,91
Compensado TP 100/100	60,67	Compensado TP 100/200	121,19	Compensado TP 180/60	80,79
Equipamento	Custo	Equipamento	Custo	Equipamento	Custo
Compensado TP 180/90	121,19	Compensado TP 75/100	45,21	Compensado TP 75/200	91,15
Compensado TP 75/75	34,13	Compensado TP 90/60	40,40	Compensado TP 90/90	60,67
Complemento inferior 148 p/ piso metálico 2 00m	158,32	Complemento inferior 148 p/ piso metálico 2 50m	644,16	Complemento inferior 148 p/ piso metálico 2 50m	644,16

Complemento superior 37 p/ piso metálico 1,50m	29,08	Complemento superior 41 p/ piso metálico 2,00m	33,82	Complemento superior 66 p/ piso metálico 2,50m	55,60
Complemento superior 91 p/ piso metálico 3,00m	77,62	CONCREFORM SH® 30 X 120 s/comp	799,24	CONCREFORM SH® 30 X 150 s/comp	1.013,64
CONCREFORM SH® 30 X 270 s/comp	1.765,12	CONCREFORM SH® 45 X 120 s/comp	921,83	CONCREFORM SH® 45 X 150 s/comp	1.169,14
CONCREFORM SH® 45 X 270 s/comp	1.996,50	CONCREFORM SH® 60 X 120 s/comp	1.080,51	CONCREFORM SH® 60 X 150 s/comp	1.285,36
CONCREFORM SH® 60 X 270 s/comp	2.201,89	CONCREFORM SH® 75 X 120 s/comp	1.239,72	CONCREFORM SH® 75 X 150 s/comp	1.444,04
CONCREFORM SH® 75 X 270 s/comp	2.407,27	CONCREFORM SH® 90 X 120 s/comp	1.335,25	CONCREFORM SH® 90 X 270 s/comp	2.734,18
CONCREFORM SH® PI 75X120 s/comp	1.671,71	CONCREFORM SH® PI 75X270 s/comp	2.636,53	Cone CF 50	62,74
Cone CF 60 (Novo)	44,70	Cone M30	67,77	Cone MF	50,19
Cone Reutilizável M24x280	155,77	Cone Tekko®	76,07	Conector	10,16
Conector 90° para pilar MF	507,06	Conector curvo do Guarda-Corpo	47,52	Conector de junta	1.521,17
Conector do Tensor MF	88,89	Conector Escada 325	23,27	Conector Guarda-Corpo	25,98
Conector Intermediário MF	307,36	Conector L Pilar MD	598,16	Conector Lateral MF	175,91
Conector LTT Extra	28,78	Conector Lumisystem	99,90	Conector MF 90	173,66
Conector MF perpendicular	178,50	Conector Perfil MF	22,72	Conector regulável	550,88
Console AS 150	1.210,11	Console da Mísula SH	4.257,34	Console de Trabalho CF	732,38
Console de apoio MD	4.874,14	Console de Movimentação Duplo MD	8.060,60	Console de Movimentação Simples MD	5.699,16
Console de Periferia Maior MD	11.170,18	Console de Periferia MD	5.265,51	Console de Serviço Grampo Pilar AL	2.352,77
Console de Serviço MF	307,46	Console de Trabalho AS 240	745,04	Console Fixo para Plataforma Tubular	3.137,03
Console Móvel para Plataforma Tubular	392,13	Console SH	210,81	Console Travessa	11.087,80
Contentor Gradeado Duplo SH	2.572,37	Contentor Gradeado SH	1.929,27	Contra-porca BS Ø32	61,17
Contraventamento Periférico Maior MD	3.698,86	Contraventamento Periférico MD	3.882,08	Cometa	60,61
Cruzeta 075/100	143,05	Cruzeta 125/155	176,93	Cruzeta 175/200	207,42
Cruzeta 225/250	238,10	Cruzeta LTT Extra 075/100	220,42	Cruzeta LTT Extra 125/150	351,12
Cruzeta LTT Extra 175/200	438,65	Cruzeta LTT Extra 225/250	518,62	Cubeta 2 Abas 80 x 72,5 x 25 cm - R	484,29
Cubeta 4 Abas 60 x 60 x 15 cm - R	242,15	Cubeta 4 Abas 61 X 30,5 X 21 - R	160,13	Cubeta 4 Abas 61 x 61 x 18 cm - R	249,96
Cubeta 4 Abas 61 x 61 x 21 cm - R	331,98	Cubeta 4 Abas 65 x 65 x 21 cm - R	253,86	Cubeta 4 Abas 80 x 80 x 25 cm - R	507,73
Cunha Chapa 230x55	100,36	Cunha Lumiform®	3,14	Cunha MF	46,95
Degrau Escada 325	243,73	Degrau Escada Modular Modex®	142,91	Degrau Espelho	148,30
Degrau Tub c/ Braçadeira	61,26	Degrau Tub c/ GC c/ Braçadeira	115,21	Degrau Tubular	42,32
Degrau Tubular GC	79,58	Diag Vert 1,00 x 1,50 Modex®	132,50	Diag Vert 1,00 x 2,00 Modex®	172,65
Diag Vert 1,50 x 1,50 Modex®	155,59	Diag Vert 1,50 x 2,00 Modex®	174,66	Diag Vert 2,00 x 1,50 Modex®	174,66
Diag Vert 2,00 x 2,00 Modex®	204,77	Diag Vert 2,50 x 1,50 Modex®	198,25	Diagonal 195x150 Escada 325	181,69
Diagonal 325x150 Escada 325	268,10	Diagonal Curta AS 240	694,07	Diagonal Fachadeiro 105	140,56
Diagonal Fachadeiro®	113,40	Diagonal Horizontal 075	76,34	Diagonal Horizontal 100	84,56
Diagonal Horizontal 125/150	115,44	Diagonal Horizontal 175/200	140,53	Diagonal Horizontal 225/250	156,92
Diagonal Longa AS 240	968,56	Diagonal MF 100x150/150	336,79	Diagonal MF 150x150/181	406,90
Diagonal MF 150x200/220	493,91	Diagonal MF 200x200/252	572,79	Disco de Posicionamento M30	13,89
DROPHEAD	184,30	Drophead LN-3	74,50	Drophead LN-7,5	122,34
Drophead LN-7,5 - R	266,65	Drophead Unideck-SH	86,90	Elementos de união DLZ	20,02
Emenda inferior 66 p/ piso metálico DLZ	132,40	Emenda superior 56 p/ piso metálico DLZ	117,94	Engate rápido fêmea 3/8" (macacos)	348,38
Engate rápido macho 3/8" (mangueiras)	622,92	Engrenagem AS 240	1.101,93	Esc. Extra Macho Hunnebeck®	218,81
Esc. Extra Fêmea Hunnebeck®	263,51	Esc. Standard Fêmea Hunnebeck®	216,48	Esc. Standard Macho Hunnebeck®	169,40
Escada	147,75	Escada E	378,09	Escada D	378,09
Escada marinho entre andaimes	8.156,28	Escada Modular 325 D	620,39	Escada Modular 325 E	620,39
Escada Modular Modex® D	580,19	Escada Modular Modex® E	580,19	Escada Tubular 200	292,95
Escora Light SH Fêmea	120,93	Escora Light SH Macho	87,05	Escora Lume	2.687,24
Escora Lumisystem 250	2.271,94	Escora Plus SH Fêmea	228,22	Escora Plus SH Macho	178,81
Escora Super SH Fêmea	256,45	Escora Super SH Macho	221,16	Espaçador 100	276,06
Espaçador Console Travessa	126,11	Espelho Escada 325	88,63	Esticador SH100	1.176,39
Estronca Fixa Modex	114,77	Estronca Móvel Modex	218,19	Estronca para Barragem MF	16.569,12
Fechamento de Pilar c/ cunha	230,57	Fechamento de Pilar c/ tira	255,67	Fechamento de Rodapé Modex	28,04
Fechamento de topo MF	112,68	Fechamento Lateral 105	247,49	Fechamento Lateral FS70	66,35
Fechamento Lateral Modex 1,00	99,40	Fechamento Lateral Modex 1,50	126,26	Fechamento Lateral Modex 2,00	168,36
Fechamento Lateral Modex 2,50	210,44	Fixador AS 150	131,76	Flange de içamento MD	381,39
Flange de içamento Periférico MD	561,03	Forcado de Escora	40,47	Forcado de Escora Light	23,53
Forcado de Escora Simples	16,70	Forcado Especial	49,64	Forcado Especial c/ Chapa Reta	131,30
Forcado Especial c/ Chapa U	131,50	Forcado especial MD	176,66	Forcado Lumisystem	254,10
Forcado Regulável	105,40	Forcado Regulável 48	254,30	Forcado Regulável 48 Duplo	312,51
Forcado Regulável SH20	190,10	Forcado SH20	96,66	Forcado Simples SH20	36,56
Fôrma Circular D100 - 025	601,92	Fôrma Circular D100 - 030	1.322,31	Fôrma Circular D100 - 035	1.408,02
Fôrma Circular D100 - 050	1.197,95	Fôrma Circular D100 - 100	2.578,25	Fôrma Circular D100 - 150	3.853,45
Fôrma Circular D100 - 200	4.705,55	Fôrma Circular D120 - 025	841,12	Fôrma Circular D120 - 050	1.397,94
Fôrma Circular D120 - 100	2.740,98	Fôrma Circular D120 - 150	4.111,47	Fôrma Circular D140 - 025	911,70
Fôrma Circular D140 - 050	1.597,93	Fôrma Circular D140 - 100	3.160,56	Fôrma Circular D140 - 150	4.740,84
Fôrma Circular D150 - 025	1.052,08	Fôrma Circular D150 - 050	1.698,31	Fôrma Circular D150 - 100	3.342,90
Fôrma Circular D150 - 150	5.013,76	Fôrma Circular D150 - 200	12.665,76	Fôrma Circular D160 - 025	1.121,49
Fôrma Circular D160 - 050	1.864,18	Fôrma Circular D160 - 100	3.654,64	Fôrma Circular D160 - 150	5.481,96
Fôrma Circular D180 - 025	1.156,78	Fôrma Circular D180 - 150	6.936,76	Fôrma Lateral Reta NJ SH®	2.654,54
Fôrma NJ SH®	2.654,54	Frame de Escora 150	195,99	Frame de Escora 200	247,04
Frame Lumisystem 050	862,68	Frame Lumisystem 100	1.097,96	Frame Lumisystem 125	1.223,44
G do Guarda Corpo Escada 325	25,48	G Duplo	32,57	Gancho Transporte	450,16

Equipamento	Custo	Equipamento	Custo	Equipamento	Custo
Garfo de içamento MV	18.908,77	Garfo Montagem SH20	98,82	Garfo para Viga	348,48
Garra AS 150	181,16	Garra CF®	107,05	Garra Curta AS 240	106,66
Garra Longa AS 240	98,03	Garra Modex Rodapé	37,10	Garra para ancoragem	9,10
Garra para Ancoragem NJ	18,82	Garra Tubular Tekko®	22,59	GC Externo Escada Modular	291,43
GC Interno Escada Modular	186,70	Grampo Ajustável CF	287,12	Grampo AL	8,63
Grampo Contraventamento	25,88	Grampo de Alinhamento CF	168,54	Grampo de Cunha CF	46,11
Grampo de Perfil MF	48,78	Grampo de Pilar AL	744,24	Grampo de Pilar CF	418,87
Grampo de Rolamento MD	57,18	Grampo Externo CF	356,29	Grampo Lumisystem Duplo	28,02

Guarda - Corpo Fachadeiro®	69,41	Guarda Corpo 081 Escada 325	233,75	Guarda Corpo 176 Escada 325	405,47
Guarda Corpo Escada 325	358,94	Guarda Corpo Topec	128,23	Guarda-corpo AL	243,90
Guardacorporo da bomba hidraulica DLZ	108,54	Guardacorporo Escada Tubular 200	34,18	Guarda-Corpo Fachadeiro 105	129,28
Guarda-corpo MD	960,72	Guarda-Corpo Multi	457,79	Guia 0,25m x 0,40m x 12 m	16.234,14
Guia 0,25m x 0,40m x 3 m	4.058,53	Guia 0,25m x 0,40m x 6 m	8.117,07	Guia 0,25m x 0,40m x 9 m	12.175,60
Guincho KDJ500-E1 MD	16.467,70	Guincho Mecânico Tífor 3,2 MD	4.591,37	L Direito Pilar MD	2.200,63
L Esquerdo Pilar MD	2.200,63	Ligação Articulada Fêmea MF	132,70	Ligação Articulada Macho MF	234,10
Ligação Articulada MF	385,94	Ligação Axial-Ortogonal MF 12 Furos	359,95	Ligação Axial-Ortogonal MF 20 Furos	458,86
Ligação Perpendicular Vigas SH20/madeira	9,24	Ligação Roda MF x SH300 - Duplo	2.252,00	Luva	20,33
Luva de Emenda 3/4	10,09	Luva de Emenda BS Ø32	208,91	Macaco Hidráulico DLZ 7ton	4.171,11
Macaco MD 10t	4.138,94	Mangueira 10m	929,02	Mangueira 20m	1.858,03
Mangueira 2m	341,28	Mangueira 4m	464,51	Mão Francesa MD	745,04
Meia Braçadeira F	13,36	Meia-braçadeira 5cm	32,94	Meia-braçadeira 9cm	27,84
Mísula de apoio de guias	6.443,46	Montante AS 240 - 450	4.611,44	Montante da Mísula SH	1.579,50
Multipiso Alçapão c/ escada 63 x 250	1.901,80	Multipiso SH 33 x 100	330,28	Multipiso SH 33 x 150	470,64
Multipiso SH 33 x 200	602,75	Multipiso SH 33 x 250	722,48	Multipiso SH 50 x 100	383,95
Multipiso SH 50 x 150	536,70	Multipiso SH 50 x 200	701,83	Multipiso SH 50 x 250	846,33
Nípel Emenda de Barrão Ø 1" x 200mm	42,88	Nípel de redução Emenda 3/8"-3/8"	44,50	Nípel de redução T 3/8"-3/8"	169,08
Niveleta DLZ	107,13	Nó de apoio 60	2.285,06	Nó MF D40	477,22
Nó MF de 180 D40	2.334,68	Nó MF de 60 Fêmea	942,13	Nó MF de 60 Macho	1.204,42
Nó MF de 90 D40	962,16	Olhal Parafuso M20	72,30	Painel CF Circular 20 x 270	1.843,48
Painel CF Circular 25 x 270	1.928,02	Painel Complemento CF 120 x 05	542,32	Painel Complemento CF 120 x 10	611,38
Painel Complemento CF 150 x 05	692,26	Painel Complemento CF 150 x 10	769,04	Painel de Canto DLZ - 100m x 50m x 28m	4.110,77
Painel de Canto DLZ - 100m x 50m x 42m	4.958,39	Painel de Canto Shaft	19.453,06	Painel DLZ 1,10mX0,50m	2.117,50
Painel DLZ 1,10mX1,00m	3.529,16	Painel Reto DLZ 1,00m x 0,20 m	875,23	Painel Reto DLZ 1,00m x 0,25 m	1.137,80
Painel Reto DLZ 1,00m x 1,00 m	4.376,16	Painel Reto DLZ 1,00m x 1,20m	5.417,97	Painel Reto DLZ 1,00m x 1,25 m	5.470,20
Painel Reto DLZ 1,00m x 1,50 m	6.564,24	Painel Reto DLZ 1,00m x 1,75 m	7.658,24	Painel Reto DLZ 1,00m x 2,00 m	8.752,32
Painel Reto DLZ 1,00m x 2,25 m	9.846,36	Painel Reto DLZ 1,00m x 2,50 m	10.940,40	Painel Reto DLZ 1,00m x 3,00 m	13.128,48
Painel Topec® 075/075 s/ comp.	688,73	Painel Topec® 075/100 s/ comp.	742,60	Painel Topec® 100/100 s/ comp.	825,60
Painel Topec® 200/075 s/ comp.	1.139,06	Painel Topec® 200/100 s/ comp.	1.289,17	Painel Topec® Premium 075/075 s/ placa	688,73
Painel Topec® Premium 075/100 s/ placa	742,60	Painel Topec® Premium 100/100 s/ placa	825,60	Painel Topec® Premium 200/075 s/ placa	1.139,06
Painel Topec® Premium 200/100 s/ placa	1.289,17	Paraf 3/4"x6" (Esbarre,Tala,AZ)	36,86	Paraf 5/8"x3 1/2 (Anel AS 150)	11,76
Paraf. 3/4" x 2 1/2 alta res. (SH 200)	7,19	Paraf.3/4" x 31/2" Anel Mísula	11,76	Paraf.3/4" x 4" Anel Mísula(Cone CF Novo)	21,96
Paraf.3/4"x1 1/2"- Fixa Cone CF	5,49	Paraf.5/8"x1 1/2"- (Circular)	5,49	Parafuso 1"x4" (Tala SH100)	29,02
Parafuso 1/2"x1"(Cant Tekko®)	1,30	Parafuso 1/2"x2"(Perfil I,TK)	5,49	Parafuso 1/2"x3 1/2(Escora MV)	8,63
Parafuso AL	3,55	Parafuso CF Completo	44,47	Parafuso da alça de grua MF	14,21
Parafuso de fixação da canga à Guia	318,04	Parafuso de suporte do Barrão	317,47	Parafuso do Cone M30	47,77
Parafuso do montante	200,32	Parafuso Inferior SH300	2.252,34	Parafuso L	15,69
Parafuso L CF	41,96	Parafuso L reforçado	21,17	Parafuso M12x60 8.8 (MF)	6,70
Parafuso M16x100 8.8 (MF)	15,69	Parafuso M20x120 8.8 (MF)	17,20	Parafuso M20x45	10,22
Parafuso M20x90 MD	24,31	Parafuso M24X120 (Balanço)	37,84	Parafuso M24x50 (Balanço)	21,17
Parafuso M24x60 (Balanço)	27,54	Parafuso M24x70 8.8 (MF)	17,66	Parafuso Ø 1"x3" (Grampo Pilar AL)	44,00
Parafuso Ø 3/8" x 4" (Balanço)	3,60	Parafuso Ø1" x 2 1/2" (Balanço)	28,16	Parafuso Pilar CF	32,94
Parafuso Regulagem da Guia Ø 1" x 1,00m	341,26	Parafuso sex. Ø 1/2"x5" MD	11,76	Parafuso sex. Ø 3/4"x2 1/2" MD	15,12
Parafuso sex. Ø 3/4"x4" MD	19,16	Parafuso sex. Ø 7/8"x3" MD	29,02	Parafuso sex. Ø1/2"x1 1/2" MD	4,54
Parafuso sext. 1/4 x 5/8 (DLZ)	3,86	Parafuso sext. 5/8 x 1 3/4 (DLZ)	6,42	Parafuso sext. 5/8 x 5 (DLZ)	12,54
Parafuso sext.1/2 x 1/4 (DLZ)	2,45	Parafuso sext.1/2 x 6 (DLZ)	9,48	Parafuso sext.1/4 x 1 3/4 (DLZ)	2,90
Parafuso Superior SH300	2.054,49	Parafuso T MF	165,82	Parafuso T Pesado MF	275,44
Parafuso sex. Ø5/8"x3" MD	10,90	Patamar 1	225,84	Perfil AL 15-600	1.192,04
Perfil AL 22-600	2.127,57	Perfil C-05/100	102,68	Perfil C-12/100	168,88
Perfil C-7,5/100	107,62	Perfil da Area de Trabalho BS	5.950,40	Perfil da Base MF 150/200	8.959,89
Perfil de Ligação BS 10,0	21.506,31	Perfil de Ligação BS W310	27.127,48	Perfil de Movimentação BS 6,00	8.597,03
Perfil de Movimentação BS Duplo W310	18.287,91	Perfil Desforma 900 BS	2.204,16	Perfil Desforma BS	1.373,63
Perfil Deslizante AS 240	1.266,58	Perfil Distanciador AS 240	305,86	Perfil Duplo CF Circular 7,6	164,86
Perfil Horizontal AS 240	3.215,46	Perfil Longitudinal Inferior BS - 8,00	10.234,70	Perfil Longitudinal Superior BS - 12,0	13.487,60
Perfil Longitudinal Superior BS - 9,00	13.487,60	Perfil Longitudinal Superior Externo - 6,00	5.884,30	Perfil MF-12/035 Simples	222,16
Perfil MF-12/050 Duplo	680,77	Perfil MF-12/050 Simples	311,56	Perfil MF-12/087,5 Duplo	1.149,33
Perfil MF-12/087,5 Simples	545,24	Perfil MF-12/100 Duplo	1.305,20	Perfil MF-12/100 Simples	623,12
Perfil MF-12/112,5 Duplo	1.461,08	Perfil MF-12/112,5 Simples	695,28	Perfil MF-12/137,5 Duplo	1.773,29
Perfil MF-12/137,5 Simples	856,68	Perfil MF-12/150 Duplo	1.929,63	Perfil MF-12/150 Simples	934,70
Perfil MF-12/175 Duplo	2.241,85	Perfil MF-12/175 Simples	1.090,48	Perfil MF-12/200 Duplo	2.554,07
Perfil MF-12/200 Simples	1.246,26	Perfil MF-12/237,5 Duplo	3.066,76	Perfil MF-12/237,5 Simples	1.423,46
Perfil MF-12/250 Duplo	3.234,84	Perfil MF-12/250 Simples	1.557,82	Perfil MF-12/275 Duplo	3.547,52
Perfil MF-12/275 Simples	1.713,74	Perfil MF-12/287,5 Duplo	3.703,40	Perfil MF-12/287,5 Simples	1.791,50
Perfil MF-12/325 Duplo	4.171,49	Perfil MF-12/325 Simples	2.025,16	Perfil MF-12/362,5 Duplo	4.640,04
Equipamento	Custo	Equipamento	Custo	Equipamento	Custo
Perfil MF-12/362,5 Simples	2.258,72	Perfil MF-12/400 Duplo	5.164,47	Perfil MF-12/400 Simples	2.492,52
Perfil MF-12/487,5 Duplo	6.257,46	Perfil MF-12/487,5 Simples	2.866,44	Perfil MF-12/575 Duplo	7.406,79
Perfil MF-12/575 Simples	3.381,16	PERFIL T 2" 3/16 1.00	61,17	Perfil T de Apoio CF Circular	389,36
Perfil Topec® 100	126,48	Perfil Transversal Inferior BS - 1,50	5.815,74	Perfil Transversal Inferior BS - 12,0	41.082,17
Perfil Transversal Superior BS - 1,50	5.509,64	Perfil Transversal Superior BS - 12,0	35.359,05	Perfil Vertical AS 240	1.725,37
Perfil W 200/075	264,77	Perfil W 200/100	352,92	Perfil W 200/1200	4.234,99
Perfil W 200/150	529,37	Perfil W 200/200	705,83	Perfil W 200/250	882,29
Perfil W 200/300	1.058,75	Perfil W 200/350	1.235,21	Perfil W 200/400	1.411,66
Perfil W 200/550	1.941,04	Perfil W 200/600	2.117,50	Perfil W 310/050	221,94
Perfil W 310/100	443,89	Perfil W 310/1000	4.438,90	Perfil W 310/1200	5.326,68
Perfil W 310/150	665,83	Perfil W 310/200	887,78	Perfil W 310/250	1.109,72
Perfil W 310/300	1.331,67	Perfil W 310/350	1.553,61	Perfil W 310/400	1.775,56
Perfil W 310/450	1.997,50	Perfil W 310/500	2.219,45	Perfil W 310/550	2.441,39
Perfil W 310/600	2.663,34	Perfil W 310/700	3.107,23	Perfil W 310/800	3.551,12

Pino D25/120	66,66	Pino D25/151	78,43	Pino D32/145	78,43
Pino de ligação SH200	235,28	Pino do CS MF	11,98	Pino do Perfil Horizontal AS 240	47,06
Pino Fachadeiro 105	3,44	Pino Fachadeiro®	10,65	Pino Light	5,50
Pino LTT Extra	9,08	Pino Lume	21,41	Pino Lumiform®	7,84
Pino MF 39x110	65,73	Pino para Perfil transversal superior	89,25	Pino Plus	11,00
Pino Super	8,94	Pino Topec®	7,06	Piso Fachadeiro® 30x250	540,83
Piso Leve 100 - R	339,66	Piso Leve 150 - R	509,48	Piso Leve 200 - R	679,31
Piso Leve 250 - R	884,08	Piso leve c/garra SH 26 x 100	325,25	Piso leve c/garra SH 26 x 150	471,05
Piso Metálico 100 - R	541,38	Piso Metálico 150 - R	587,37	Piso Metálico 200 - R	653,19
Piso Metálico 20x100 - R	276,65	Piso Metálico 20x150 - R	302,72	Piso Metálico 20x200 - R	392,13
Piso Metálico 20x250 - R	560,78	Piso Metálico 250 - R	776,13	Piso Metálico 300 - R	844,32
Piso Metálico DLZ 28 x 139 - p/ 1,50m	218,92	Piso Metálico DLZ 28 x 189 - p/ 2,00m	312,08	Piso Metálico DLZ 28 x 239 - p/ 2,50m	403,88
Piso Metálico DLZ 28 x 289 - p/ 3,00m	495,08	Piso Metálico DLZ 38 x 098 - p/ 1,50m	194,06	Piso Metálico DLZ 38 x 139 - p/ 1,50m	275,24
Piso Metálico DLZ 38 x 148 - p/ 2,00m	307,08	Piso Metálico DLZ 38 x 189 - p/ 2,00m	392,16	Piso Metálico DLZ 38 x 198 - p/ 2,50m	420,60
Piso Metálico DLZ 38 x 239 - p/ 2,50m	507,68	Piso Metálico DLZ 38 x 248 - p/ 3,00m	533,90	Piso Metálico DLZ 38 x 289 - p/ 3,00m	622,16
Piso Metálico DLZ c/ Rodapé 0,50m x 1,07m	476,14	Piso Metálico DLZ c/ Rodapé 0,98 x 1,35 m	952,26	Piso Metálico DLZ c/ Rodapé 0,98 x 1,55 m	952,26
Piso Metálico DLZ c/ Rodapé 1,05 m x 1,35m	952,26	Piso Metálico DLZ c/ Rodapé 1,05m x 1,55m	952,26	Piso Metálico DLZ inferior 060 c/ Rodapé de Cant	1.990,24
Piso Metálico DLZ superior 055 c/ Rodapé de Ca	1.990,24	Piso Patamar Escada 325	239,74	Piso SH 24 x 100	339,36
Piso SH 24 x 150	461,97	Piso SH 24 x 200	594,50	Piso SH 24 x 250	707,20
Piso SH 28 x 100	359,17	Piso SH 28 x 150	520,18	Piso SH 28 x 200	672,94
Piso SH 28 x 250	850,46	Piso SH 32 x 100	395,09	Piso SH 32 x 150	530,09
Piso SH 32 x 200	665,50	Piso SH 32 x 250	787,71	Placa 150 x 150 MF	77,17
Placa 200x200	367,66	Placa de Ancoragem BS Ø32	294,10	Placa de Ancoragem GW	120,51
Placa de apoio e fixação do tubo da camisa	156,85	Placa de Base Curta MF	1.456,10	Placa de Base Longa MF	1.916,48
Placa de base para o Macaco	172,64	Placa de fixação do tubo da camisa	24,48	Placa de no	192,98
Placa de plástico Topec® 100/100	551,62	Placa de Viga MF	68,56	Placa do Tirante AL	143,49
Plataforma de Nó Superior BS	2.626,57	Plataforma Fachadeiro®	471,73	Plataforma Fachadeiro® 2	587,02
Pontaletes p/ tubo de guarda-corpo 1,20m	262,62	Pontaletes p/ tubo de guarda-corpo 2,10m	514,16	Pontaletes p/ tubo de guarda-corpo 2,10m p/ ilumin	365,78
Pontaletes para Guardacurpo DLZ	311,19	Porca Anc. 32 - 55x100	81,56	Porca CF	32,53
Porca do Parafuso Pilar CF	27,45	Porca GW	117,84	Porca Hexagonal BS Ø32	159,93
Porca Lume	142,96	Porca MD	52,24	Porca MD 85	37,00
Porca MF 130	39,04	Porca MF articulada	49,60	Porca MF borboleta	11,72
Porca MF Hexagonal 105	14,97	Porca PI	14,74	Porca SH300	319,59
Porca TS	20,82	Porta acesso Escada marinho entre andaimes	534,81	Pórtico p/ içamento de cargas e ferramentas	6.587,77
Poste 1,00 Modex®	133,50	Poste 1,00 Modex® - L	117,88	Poste 200 Escada 325	189,22
Poste 300 Escada 325	294,69	Poste de Arranque Modex	47,47	Poste de Movimentação MD	705,83
Poste de União SH300	16.783,12	Poste do Console de Serviço MF	227,24	Poste Guarda Corpo MF	1.095,81
Poste Guarda-corpo AS 240	254,88	Poste Guarda-Corpo Laje	116,36	Poste Lumisystem 100	732,88
Poste Lumisystem 200	1.436,45	Poste Lumisystem 300	2.211,61	Poste para plataforma superior DLZ	646,23
Prancha 30 x 100	34,81	Prolongador 130 MD	934,12	Prolongador 200 MD	1.210,80
Prolongador 350 MD	5.057,84	Prolongador 50 MD	1.444,60	Prolongador Base 35 MF	3.392,54
Prolongador de Escora	139,99	Prolongador do carro MV	3.301,32	Prolongador Lume	506,52
Quadro - Escada Fachadeiro®	429,38	Quadro 136 LTT	284,97	Quadro 136 LTT-2	268,59
Quadro 200 Fachadeiro®	371,03	Quadro 200 LTT	362,33	Quadro 200 LTT-2	372,11
Quadro Fachadeiro 105	610,35	Quadro Fachadeiro® 70	404,44	Quadro LTT Extra 125	631,54
Quadro LTT Extra 150	716,08	Quadro LTT Extra 150-100	671,53	Quadro LTT Extra 150-150	847,53
Quadro LTT Extra 55	408,96	Quebra Vão	61,23	Quebra Vão 100	138,52
Quebra Vão 150	197,41	Rack Metálico SH	1.046,51	Regulador da Mísula SH	207,04
Regulador do Montante AS 240	243,12	Roda MF	3.460,51	Rodapé 100	107,67
Rodapé 105 p/ piso metálico DLZ 2,00m	137,20	Rodapé 139 p/ piso metálico DLZ 1,50m	173,18	Rodapé 155 p/ piso metálico DLZ 2,50m	207,32
Rodapé 189 p/ piso metálico DLZ 2,00m	246,92	Rodapé 205 p/ piso metálico DLZ 3,00m	278,02	Rodapé 239 p/ piso metálico DLZ 2,50m	316,52
Rodapé 289 p/ piso metálico DLZ 3,00m	391,86	Rodapé 55 p/ piso metálico DLZ 1,50m	68,48	Rodapé cabeça 100	118,88
Rodapé de Madeira 1,00	3,48	Rodapé de Madeira 1,09 - R	227,27	Rodapé de Madeira 1,57 - R	242,43
Rodapé Fachadeiro 105	181,46	Rodapé Fachadeiro®	133,64	Rodapé Fechamento Patamar	154,70
Rodapé FS70 055	38,11	Rodapé FS70 250	161,87	Rodapé Lateral Direito	318,15
Rodapé Lateral Esquerdo	804,15	Rodapé Madeira 2,07 - R	260,94	Rodapé Metálico 15x200 - R	285,67
Rodapé Metálico 20x100 - R	142,84	Rodapé Metálico 20x150 - R	214,25	Rodapé Metálico 20x200 - R	285,67
Rodapé Metálico 20x250 - R	357,08	Rodapé Modex® Aço 100	127,97	Rodapé Modex® Aço 150	167,86
Rodapé Modex® Aço 200	216,46	Rodapé Modex® Aço 250	265,43	Rodapé Modex® Fibra 100	110,80

Equipamento	Custo	Equipamento	Custo	Equipamento	Custo
Rodapé Modex® Fibr 150	150,29	Rodapé Modex® Fibr 200	189,77	Rodapé Modex® Fibr 250	229,26
Rodapé p/ guia direito piso metálico DLZ	102,92	Rodapé p/ guia esquerdo piso metálico DLZ	102,92	Rodizio	174,11
Rodizios de Borracha	103,52	Rolamento MD	4.270,28	Rolamento perfil de movimentação BS	1.315,98
Rolamento Perfil MF x Perfil Longitudinal Superior	1.650,66	Roldana de movimentação da forma interna BS	1.745,56	Roldana Horizontal Tipo 2 MD	1.176,39
Roldana Interna Tipo 1 MD	1.497,62	Roldana Periférica MD	1.215,60	Rótula BS	1.971,23
Rótula Lumisystem	437,48	Sapata do Perfil AL	106,40	Shebolt 0,90m c/ Placa 0,15m x 0,15m + Porca	376,44
Soquete 50 mm para catraca 3/4	167,88	Suporte de Guarda-Corpo	230,68	Suporte de Pannel	94,11
Suporte de Reescoramento	19,76	Suporte de tubo para contraventamento DLZ	307,43	Suporte Fixo Unideck-SH	71,37
Suporte Forcado LTT Extra Duplo BS	1.472,84	Suporte Guarda-Corpo MF	697,88	Suporte Guarda-Corpo SH20	330,58
Suporte p/ Guarda Corpo Topec®	63,05	Tala de Emenda MD	620,02	Tala de emenda SH20	250,96
Tala de Espaçador SH 100	29,10	Tala de união para painéis 0,20m DLZ	18,82	Tala de união para painéis 0,30m DLZ	31,37
Tala de união para painéis 0,50m DLZ	64,28	Tarugo Forcado Especial	50,11	Tekko® Parede 30/120 s/ comp.	364,52
Tekko® Parede 30/90 s/ comp.	280,66	Tekko® Parede 45/150 s/ comp.	529,84	Tekko® Parede 60/120 s/ comp.	585,37
Tekko® Parede 60/150 s/ comp.	699,24	Tekko® Parede 60/90 s/ comp.	531,60	Tekko® Parede 75/150 s/ comp.	780,18
Tekko® Parede 90/120 s/ comp.	791,47	Tekko® Parede 90/90 s/ comp.	671,64	Tekko® Pilar 30/90 s/ comp.	358,88
Tekko® Pilar 60/90 s/ comp.	540,20	Tekko® Pilar 90/90 s/ comp.	858,29	Telha de cobertura da bomba hidraulica DLZ	646,86
Tensor D108 / 262-345	1.803,79	Tensor D48 / 94-160	519,18	Tensor D60 / 159-245	773,32
Tensor D60 / 209-295	886,74	Tensor D76 / 161-247	1.251,99	Tensor D76 / 211-297	1.421,01
Tensor D76 / 261-347	1.590,03	Tensor D76 / 311-397	2.003,19	Tensor D76 / 91-155	951,51
Tensor telescópico 420-625	3.101,36	Terça para apoio de telha DLZ	180,07	Terminal de Guarda Corpo	49,97
Terminal GC com Braçadeira	110,28	Tira Articulada 100 MF	280,90	Tira Articulada 120 MF	640,94
Tira de Topo MF	234,75	Tira de União 120 MF	603,04	Tira de União 150 MF	744,06
Tira de União Especial MF	482,02	Trava - Perfil de Ligação BS x SH300	505,06	Trava p/ içamento e movimentação de paines par	2.923,17
Trava para Alçapão	48,51	Trava Perfil Unideck-SH	76,86	Travessa 1,00 Modex®	107,91
Travessa 1,00 Modex® - L	95,27	Travessa 195 Escada 325	148,46	Travessa 2,00 Modex® Reforçada	242,16
Travessa Apoio 195 Escada 325	218,24	Travessa da Base 150 MF	5.083,09	Travessa da Base 200 MF	6.586,11
Travessa de Arranque Fachadeiro® 70	84,46	Travessa Entrada/Saida Escada 325	250,37	Travessa Inferior 1,00m DLZ	501,93
Travessa MF 100/079	175,91	Travessa MF 150/129	288,58	Travessa MF 200/179	388,12
Travessa Superior 1,50m DLZ	552,12	Treliça Extremidade SH300 - 600 Macho	83.803,00	Treliça Intermediária SH300 - 170	32.154,57
Treliça Intermediária SH300 - 300	49.408,25	Treliça Intermediária SH300 - 450	69.972,46	Treliça Intermediária SH300 - 600	85.134,10
Treliça MD 720	4.323,16	Treliça SH® 100/200	1.279,91	Treliça SH® 100/300	1.919,86
Treliça SH® 100/400	2.559,82	Treliça SH200-200	8.281,76	Treliça SH200-300	10.728,65
Treliça SH200-600	20.390,70	Triangulo	96,70	Trilho BS 5,0m	2.738,24
Tripé	208,69	Tripé Light	117,64	Tripé Lume	407,81
Tubo 26,9 x 60 MD	7,84	Tubo 48/100	47,16	Tubo da camisa	232,14
Tubo de Fixação FS-025	26,12	Tubo de Fixação FS-050	44,23	Tubo de Fixação FS-125	102,58
Tubo de Fixação FS70	44,23	Tubo de Travamento MF	39,56	U de 90	94,11
Unidade Hidráulica DLZ	26.448,64	Viga MD 1160	59.722,80	Viga SH20-125	183,73
Viga SH20-150	220,47	Viga SH20-200	293,96	Viga SH20-245	360,10
Viga SH20-270	396,85	Viga SH20-330	485,04	Viga SH20-390	573,23
Viga SH20-450	661,42	Viga SH20-540	793,70	Viga SH20-590	867,19



Relatório de Tabela de Valores de Locação

Proposta: 0468/2020-VIX

terça-feira, 16 de fevereiro de 2021 14:58

Equipamento	Valor	Equipamento	Valor	Equipamento	Valor
Abraçadeira treliça MD	3,24	Acoplamento carro MD	1,27	Adaptador Aprumador 300 Especial AL	6,82
Adaptador Aprumador 300 Pilar	0,48	Adaptador Aprumador 300 Tekko	0,75	Adaptador Aprumador Pilar	0,25
Adaptador CF-Tekko®	1,14	Adaptador LTT/Topec®	0,47	Adaptador LTT-Escora	2,27
Adaptador Lume-Lumisystem	4,98	Adaptador Misula SH	2,41	Adaptador p/ Cone Reutilizável	6,59
Adaptador p/ Estronca	0,49	Adaptador p/ suporte de canto	1,21	Adaptador para guarda corpo plataforma superior	1,02
Adaptador para o Poste MF	6,77	Adaptador Super	1,71	Adaptador Topec-Lume	1,18
Alça de Grua MF	1,75	Alça de Movimentação BS	26,84	Alça Fixa BS	19,69
Alça Movimentação Horizontal MD	3,22	Alça para MF Duplo	4,46	Alçapão c/ escada 60 x 250	50,23
Alinhador da ferragem	0,28	Andaime Inferior AS 240	18,78	Andaime Telescópico	77,10
Andaime Telescópico para Bomba Hidraulica Tipo 2	80,28	ANEL - AS 150	2,19	Anel - Misula SH	2,26
Âncora Exterior MF	4,20	Aparalixo Fachadeiro 105	10,54	Aparelho de apoio	8,72
Âpoio de Nó SH 300	46,69	Apoio de Nó Superior BS	56,98	Apoio de Shaft MF	9,76
Aprumador	5,13	Aprumador - R	4,46	Aprumador 300	5,13
Aprumador CF	13,34	Assoalho para Bomba Hidraulica DLZ	81,53	Bag1000	1,62
Bag500	0,81	Balancim Içamento/Movimentação Guias por Guindaste	121,97	Balancim Içamento/Movimentação Paineis por Guindaste	146,36
Barra Anc. 32mm 950/1050	4,93	Barra BS Ø32 - 1,00	6,30	Barra BS Ø32 - 1,50	9,46
Barra BS Ø32 - 1,81	11,42	Barra BS Ø32 - 10,50	66,26	Barra BS Ø32 - 2,36	16,38
Barra BS Ø32 - 3,00	18,93	Barra BS Ø32 - 3,50	22,09	Barra BS Ø32 - 5,00	31,56
Barra BS Ø32 - 5,50	34,71	Barra CF 050	0,70	Barra CF 075	1,03
Barra CF 100	1,38	Barra CF 150	2,05	Barra CF 200	2,74
Barra CF 250	3,40	Barra CF 300	4,08	Barra CF 350	4,78
Barra CF 400	5,46	Barra CF 450	6,13	Barra CF 500	6,90
Barra CF 600	8,16	Barra de Ancoragem 025	0,36	Barra de Ancoragem 050	0,55
Barra de Ancoragem 075	0,84	Barra de Ancoragem 100	1,12	Barra de Ancoragem 130	1,49
Barra de Ancoragem 150	1,69	Barra de Ancoragem 200	2,28	Barra de Ancoragem 250	2,87
Barra de Ancoragem 300	3,40	Barra de Ancoragem 350	3,97	Barra de Ancoragem 400	4,57
Barra de Ancoragem 450	5,14	Barra de Ancoragem 600	6,84	Barra de Ancoragem GW 25x110	3,23
Barra de Fixação BS	5,13	Barra de ligação perfil transversal superior x perfil longitudinal BS	69,52	Barra estabilizadora BS	11,58
Barra Lisa MD	16,03	Barra MD 120	15,38	Barra MD 85	10,89
Barra MF 050	1,21	Barra MF 100	2,44	Barra MF 125	3,04
Barra MF 150	3,64	Barra MF 200	4,85	Barra MF 250	6,06
Barra MF 300	7,27	Barra MF 350	8,51	Barra MF 400	9,71
Barra MF 500	12,13	Barra p/ Cone CF	0,64	Barra para Cone 50	0,52
Barra Ø 1" x 2 m	31,79	Barra Ø 1" x 3 m	47,71	Barrote Unideck-SH 100	2,14
Barrote Unideck-SH 150	3,19	Barrote Unideck-SH 200	4,28	Base BS para Tensor MF	7,80
Base de Escora Standard Fêmea	0,40	Base de Escora Standard Macho	0,40	Base Dupla	1,02
Base Escora Plus Fêmea	0,45	Base Escora Plus Macho	0,45	Base Escora Super	0,47
Base especial de apoio BS	33,45	Base Fachadeiro®	0,58	Base Fixa Parede Estronca Modex	32,04
Base Fixa Piso Estronca Modex	9,08	Base Fixa Poste Estronca Modex	2,53	Base Lume Fêmea	0,45

Equipamento	Valor	Equipamento	Valor	Equipamento	Valor
Base Lume Macho	0,45	Base para Garfo	2,74	Base Regulável	2,82
Base Regulavel 150 MF	49,01	Base Regulável 360 MF	49,01	Base Regulável 48	5,06
Base Regulável Tubular	2,14	Base Tensor MF	2,31	Bastão Topec®	3,54
Batock CF Interno	0,11	Berimbela Tubular	0,04	Braçadeira 60/48	1,96
Braçadeira de Frame Lumisystem	5,90	Braçadeira de Perfil	0,76	Braçadeira de Poste Lumisystem	3,14
Braçadeira Fixa	0,88	Braçadeira Fixa X	0,88	Braçadeira Fixa de Cunha - R	3,70
Braçadeira Fixa F	0,88	Braçadeira Modex Rodapé	2,05	Braçadeira Móvel	0,92
Braçadeira Móvel de Cunha - R	4,90	Braçadeira Móvel F	0,92	Braçadeira Móvel F de Escora	1,32
Braçadeira Móvel X	0,92	Braçadeira p/Escora	2,94	Bujão 3/8	0,45
Cabeça Drophead Laje Plana	0,39	Cabeça Drophead Lj Nervurada A	0,37	Cabeça Drophead Lj Nervurada B	0,44
Cabeçal Básico Tensor MF	1,91	Cabeçal do Drophead	1,40	Cabeçal MV	21,91
Cabo de Aço D16 x 62,5m MD	143,03	Caixa metálica	3,90	Caixa Tekko OL1	0,31
Caixa Tekko OL2	0,31	Caixa Tekko UL1	0,41	Caixa Tekko UL2	0,41
Câmera Intermediária	702,83	Câmera Padrão	534,99	Câmera Superior	1.307,08
Canga de Perfil Duplo 6" x 0,70m	14,15	Canga DLZ	71,13	Canto Externo Articulado CF 120	22,29
Canto Externo Articulado CF 150	28,08	Canto Externo MF-SH20	30,01	Canto Interno 025 CF s/comp	4,94
Canto Interno 120 CF s/comp	19,77	Canto Interno 150 CF s/comp.	24,72	Canto Interno 270 CF s/comp.	44,51
Canto Interno 60x60 MF	12,39	Canto Interno Articulado CF 120	52,53	Canto Interno Articulado CF 120 - tipo2	40,54
Canto Interno Articulado CF 150	67,88	Canto Interno Articulado CF 150 - tipo2	52,90	Canto para desforma MF	19,22
Cantoneira de Ajuste CF 19 x 270	23,61	Cantoneira de Ajuste CF 24 x 270	31,19	Cantoneira de união externa para painel de 1,10m	24,39
Cantoneira Desigual	0,42	Cantoneira Externa 120 Tekko®	5,69	Cantoneira Externa 150 Tekko®	7,15
Cantoneira Externa 30 Tekko®	1,06	Cantoneira Externa 60 Tekko®	1,86	Cantoneira Externa 90 Tekko®	4,04
Cantoneira Externa para painel DLZ	18,17	Cantoneira Interna 120 Tekko®	20,50	Cantoneira Interna 150 Tekko®	24,02
Cantoneira Interna 30 Tekko®	3,16	Cantoneira Interna 60 Tekko®	6,34	Cantoneira Interna 90 Tekko®	9,49
Cantoneira Movei	4,02	Cantoneira Soldada Perfil L Furado	5,94	Capa Protetor de Braçadeira	0,88
Carro de desforma MD	525,94	Carro de Movimentação BS	159,33	Carro de movimentação MV	1.427,07
Cartola LN-3-CL122	1,76	Cartola LN-3-CL183	2,61	Cartola LN-3-CL61	0,89
Cartola LN-3-R107	1,56	Cartola LN-3-R168	1,97	Cartola LN-3-R46	0,69
Cartola LN-3-RE53,5	0,65	Cartola LN-3-SL183	2,12	Cartola LN-7,5-CL100 - R	2,86
Cartola LN-7,5-CL160	4,57	Cartola LN-7,5-CL80	2,36	Cartola LN-7,5-R145	4,20
Cartola LN-7,5-R150 - R	4,35	Cartola LN-7,5-R65	2,01	Cartola LN-7,5-R80 - R	2,32
Cartola LN-7,5-RE72,5	2,15	Cartola LN-7,5-SL160	4,49	Cartola Unideck-SH 100	2,71
Cartola Unideck-SH 150	4,11	Cartola Unideck-SH 200	5,45	Cartola Unideck-SH 300	8,42
Catraca telescópica 3/4	86,17	Chapa 0,91 x 360 x 360 BS	0,52	Chapa 120 para ancoragem	0,37
Chapa 360 x 360 BS	11,37	Chapa 4,75 x 360 x 360 BS	2,22	Chapa 9,53 x 360 x 360 BS	4,04
Chapa de Emenda AL	2,51	Chapa de Extremidade Modex Direita	0,56	Chapa de Extremidade Modex Esquerda	0,56
Chapa de Fechamento	10,07	Chapa de Fechamento de Laje BS	43,14	Chapa de Fechamento NJ	21,70
Chapa de Freio Rodizio	0,27	Chapa de ligação SH200	19,17	Chapa do Flange de Içamento MD	6,13
Chapa Reforço do Multipiso	0,33	Chapa Saída de Gases CF	0,06	Chave 24mm SH 300	5,36
Chave 55mm SH 300	79,93	Chave completa da Trava da Escora Lumisystem	1,73	Chave de Catraca	10,80
Chave p/ Cone Reutilizável	3,46	Chave para Cone CF	1,00	Chave para Cone CF novo	1,00
Chave para cone M30	3,02	Clips de Alinhamento Tekko®	1,60	Clips MD	1,40
Clips para piso	0,35	Clips Tekko®	0,31	Cms Canto Interno 150 CF	47,44

Equipamento	Valor	Equipamento	Valor	Equipamento	Valor
Comp. Canto Interno 120 CF	13,68	Comp. Canto Interno 270 CF	30,80	Comp. Canto Interno Articulado 120 CF	11,99
Comp. Canto Interno Articulado 150 CF	14,98	Compensado CF 122 x 244 - Chapa Inteira	56,60	Compensado CF 30 X 120	6,85
Compensado CF 30 X 150	8,56	Compensado CF 30 X 270	15,40	Compensado CF 45 X 120	10,26
Compensado CF 45 X 150	12,84	Compensado CF 45 X 270	23,10	Compensado CF 60 X 120	13,68
Compensado CF 60 X 150	17,11	Compensado CF 60 X 270	30,80	Compensado CF 75 X 120	17,11
Compensado CF 75 X 150	21,40	Compensado CF 75 X 270	38,50	Compensado CF 90 X 120	20,54
Compensado CF 90 X 270	46,20	Compensado p/ Plataforma Fachadeiro®	19,15	Compensado Pilar CF 70 X 270	35,93
Compensado TK 122 x 244 - Chapa Inteira	72,86	Compensado TK 30x120	8,80	Compensado TK 30x90	6,56
Compensado TK 45x150	16,50	Compensado TK 60x120	17,62	Compensado TK 60x150	22,03
Compensado TK 60x90	13,39	Compensado TK 75x150	27,52	Compensado TK 90x120	26,42
Compensado TK 90x90	19,69	Compensado TP 100/100	15,55	Compensado TP 100/200	31,09
Compensado TP 122 x 244 - Chapa Inteira	37,63	Compensado TP 180/60	16,80	Compensado TP 180/90	25,20
Compensado TP 75/100	11,65	Compensado TP 75/200	23,34	Compensado TP 75/75	8,75
Compensado TP 90/60	8,40	Compensado TP 90/90	12,60	Complemento inferior 148 p/ piso metálico 2,00m	2,06
Complemento inferior 198 p/ piso metálico 2,50m	2,83	Complemento inferior 248 p/ piso metálico 3,00m	3,60	Complemento inferior 98 p/ piso metálico 1,50m	1,30
Complemento NJ 130	7,13	Complemento NJ 60	3,29	Complemento superior 37 p/ piso metálico 1,50m	0,38
Complemento superior 41 p/ piso metálico 2,00m	0,44	Complemento superior 66 p/ piso metálico 2,50m	0,74	Complemento superior 91 p/ piso metálico 3,00m	1,03
CONCREFORM SH® 30 X 120 s/comp	9,89	CONCREFORM SH® 30 X 150 s/comp	12,36	CONCREFORM SH® 30 X 270 s/comp	22,25
CONCREFORM SH® 45 X 120 s/comp	14,84	CONCREFORM SH® 45 X 150 s/comp	18,55	CONCREFORM SH® 45 X 270 s/comp	33,37
CONCREFORM SH® 60 X 120 s/comp	19,77	CONCREFORM SH® 60 X 150 s/comp	24,72	CONCREFORM SH® 60 X 270 s/comp	44,51
CONCREFORM SH® 75 X 120 s/comp	24,72	CONCREFORM SH® 75 X 150 s/comp	30,90	CONCREFORM SH® 75 X 270 s/comp	55,64
CONCREFORM SH® 90 X 120 s/comp	29,67	CONCREFORM SH® 90 X 270 s/comp	66,76	CONCREFORM SH®PI 75X120 s/comp	24,72
CONCREFORM SH®PI 75X270 s/comp	55,64	CONCREFORM SH®PI 70X270 s/comp	51,91	Cone CF 50	2,88
Cone CF 60 (Novo)	3,52	Cone M30	2,00	Cone MF	2,74
Cone Reutilizável M24x280	7,75	Cone Tekko®	2,05	Conector	0,31
Conector 90° para pilar MF	9,88	Conector curvo do Guarda-Corpo	0,74	Conector de junta	39,27
Conector do Tensor MF	1,59	Conector Escada 325	0,80	Conector Guarda-Corpo	0,25
Conector Intermediário MF	6,81	Conector L Pilar MD	22,84	Conector Lateral MF	3,04
Conector LTT Extra	0,53	Conector Lumisystem	1,29	Conector MF 90	2,89
Conector MF perpendicular	2,97	Conector Perfil MF	0,76	Conector regulável	14,22
Conector secundário	6,81	Console AS 150	24,30	Console da Mísula SH	77,43
Console de Trabalho CF	10,48	Console de apoio MD	186,10	Console de Movimentação Duplo MD	161,85
Console de Movimentação Simples MD	108,80	Console de Periferia Maior MD	290,96	Console de Periferia MD	109,30
Console de Serviço Grampo Pilar AL	45,73	Console de Serviço MF	5,10	Console de Trabalho AS 240	12,47
Console Fixo para Plataforma Tubular	107,33	Console Móvel para Plataforma Tubular	12,37	Console SH	9,86
Console Tekko	5,57	Console Travessa	254,52	Contentor Gradeado Duplo SH	95,27
Contentor Gradeado SH	66,69	Contra-porca BS Ø32	2,20	Contraventamento Periférico Maior MD	70,62
Contraventamento Periférico MD	78,81	Corneta	1,58	Corrente	3,42
Cruzeta 075/100	3,24	Cruzeta 125/155	4,01	Cruzeta 175/200	4,70
Cruzeta 225/250	5,41	Cruzeta LTT Extra 075/100	3,61	Cruzeta LTT Extra 125/150	4,54
Cruzeta LTT Extra 175/200	5,60	Cruzeta LTT Extra 225/250	6,62	Cubeta 2 Abas 80 x 72,5 x 25 cm - R	15,96
Cubeta 4 Abas 60 x 60 x 15 cm - R	7,93	Cubeta 4 Abas 61 X 30,5 X 21 - R	7,93	Cubeta 4 Abas 61 x 61 x 18 cm - R	7,93
Cubeta 4 Abas 61 x 61 x 21 cm - R	7,93	Cubeta 4 Abas 65 x 65 x 21 cm - R	7,93	Cubeta 4 Abas 80 x 80 x 25 cm - R	15,96

Equipamento	Valor	Equipamento	Valor	Equipamento	Valor
Cunha Chapa 230x55	4,95	Cunha do GC Multi	0,35	Cunha do Triângulo	0,18
Cunha do Tripé	1,79	Cunha Lumiform®	0,08	Cunha MF	1,07
Cunha Modex	0,10	Degrau Escada 325	8,33	Degrau Escada Modular Modex®	6,20
Degrau Espelho	8,64	Degrau I	1,62	Degrau II	1,19
Degrau Tub c/ Braçadeira	2,42	Degrau Tub c/ GC c/ Braçadeira	3,95	Degrau Tubular	1,38
Degrau Tubular GC	2,67	Diag Vert 1,00 x 1,00 Modex®	6,70	Diag Vert 1,00 x 1,00 Modex® L	1,39
Diag Vert 1,00 x 1,50 Modex®	8,54	Diag Vert 1,00 x 1,50 Modex® L	2,11	Diag Vert 1,00 x 2,00 Modex®	10,63
Diag Vert 1,50 x 1,50 Modex®	10,07	Diag Vert 1,50 x 1,50 Modex® L	2,17	Diag Vert 1,50 x 2,00 Modex®	11,87
Diag Vert 2,00 x 1,50 Modex®	11,87	Diag Vert 2,00 x 1,50 Modex® L	2,43	Diag Vert 2,00 x 2,00 Modex®	13,43
Diag Vert 2,50 x 1,50 Modex®	13,86	Diag Vert 2,50 x 1,50 Modex® L	2,61	Diag Vert 2,50 x 2,00 Modex®	15,20
Diag Vert 2,50 x 2,00 Modex® L	2,76	Diagonal 195x150 Escada 325	6,21	Diagonal 325x150 Escada 325	9,17
Diagonal Curta AS 240	11,63	Diagonal Escada Modex	8,54	Diagonal Fachadeiro 105	2,72
Diagonal Fachadeiro®	1,43	Diagonal Horizontal 075	1,48	Diagonal Horizontal 100	1,64
Diagonal Horizontal 125/150	2,13	Diagonal Horizontal 175/200	2,60	Diagonal Horizontal 225/250	2,89
Diagonal Longa AS 240	16,22	Diagonal MF 100x150/150	5,90	Diagonal MF 150x150/181	7,73
Diagonal MF 150x200/220	9,78	Diagonal MF 200x200/252	13,78	Disco de Posicionamento M30	0,41
DROPHEAD	4,45	Drophead LN-3	1,64	Drophead LN-7,5	2,10
Drophead LN-7,5 - R	2,10	Drophead Unideck-SH	3,07	Elementos de união DLZ	0,33
Emenda inferior 66 p/ piso metálico DLZ	1,75	Emenda superior 56 p/ piso metálico DLZ	1,56	Engate rápido fêmea 3/8" (macacos)	37,98
Engate rápido macho 3/8" (mangueiras)	97,57	Engrenagem AS 240	54,34	Esc. Extra Macho Hunnebeck®	3,78
Esc. Extra Fêmea Hunnebeck®	5,05	Esc. Standard Fêmea Hunnebeck®	4,34	Esc. Standard Macho Hunnebeck®	3,04
Escada	7,60	Escada E	12,98	Escada D	12,98
Escada marinheiro entre andaimes	189,54	Escada Modular 325 D	21,21	Escada Modular 325 E	21,21
Escada Modular Modex® D	20,48	Escada Modular Modex® E	20,48	Escada Tubular 200	12,22
Escora Light SH Fêmea	3,04	Escora Light SH Macho	2,10	Escora Lume	37,61
Escora Lumisystem 250	48,60	Escora Plus SH Fêmea	4,76	Escora Plus SH Macho	3,31
Escora STD-SP	5,13	Escora Super SH Fêmea	6,31	Escora Super SH Macho	5,45
Escova Circular MLF	3,45	Escova de Topo MLF	53,86	Escova Lateral Cônica MLF	38,93
Espaçador 100	4,68	Espaçador Console Travessa	2,65	Espelho Escada 325	3,03
Esticador	1,06	Esticador SH100	27,83	Estojo de Escora Standard/Extra	1,16
Estojo de Escora Super	0,56	Estojo Lume	2,69	Estronca Fixa Modex	5,55
Estronca Móvel Modex	10,76	Estronca para Barragem MF	275,06	Fechamento de Pilar c/ cunha	7,26
Fechamento de Pilar c/ tira	8,06	Fechamento de Rodapé Modex	1,33	Fechamento de topo MF	2,49
Fechamento Lateral 105	9,59	Fechamento Lateral FS70	1,12	Fechamento Lateral Modex 1,00	9,76
Fechamento Lateral Modex 1,50	14,39	Fechamento Lateral Modex 2,00	19,18	Fechamento Lateral Modex 2,50	23,96
Fixador AS 150	2,68	Flange de Içamento MD	27,45	Flange de Içamento Periférico MD	21,41
Forcado de Escora	0,56	Forcado de Escora Light	0,32	Forcado de Escora Simples	0,18
Forcado Especial	0,69	Forcado Especial c/ Chapa Reta	1,05	Forcado Especial c/ Chapa U	1,05
Forcado especial MD	3,37	Forcado Lumisystem	4,91	Forcado Regulável	4,07
Forcado Regulável 48	5,13	Forcado Regulável 48 Duplo	5,77	Forcado Regulável SH20	8,79
Forcado SH20	2,44	Forcado Simples SH20	0,90	Fôrma Circular D100 - 025	13,26
Fôrma Circular D100 - 030	65,20	Fôrma Circular D100 - 035	69,43	Fôrma Circular D100 - 050	26,39
Fôrma Circular D100 - 100	56,80	Fôrma Circular D100 - 150	85,19	Fôrma Circular D100 - 200	110,50

Equipamento	Valor	Equipamento	Valor	Equipamento	Valor
Fôrma Circular D120 - 025	18,52	Fôrma Circular D120 - 050	30,79	Fôrma Circular D120 - 100	60,38
Fôrma Circular D120 - 150	90,58	Fôrma Circular D140 - 025	20,08	Fôrma Circular D140 - 050	35,20
Fôrma Circular D140 - 100	69,63	Fôrma Circular D140 - 150	104,43	Fôrma Circular D150 - 025	26,54
Fôrma Circular D150 - 050	42,84	Fôrma Circular D150 - 100	84,32	Fôrma Circular D150 - 150	126,47
Fôrma Circular D150 - 200	380,39	Fôrma Circular D160 - 025	24,70	Fôrma Circular D160 - 050	41,07
Fôrma Circular D160 - 100	80,51	Fôrma Circular D160 - 150	120,77	Fôrma Circular D180 - 025	27,79
Fôrma Circular D180 - 150	135,87	Fôrma Lateral Reta NJ SH®	44,42	Fôrma NJ SH®	54,18
Frame de Escora 150	3,65	Frame de Escora 200	4,59	Frame Lumisystem 050	19,35
Frame Lumisystem 100	23,23	Frame Lumisystem 125	25,37	G do Guarda Corpo Escada 325	0,87
G Duplo	1,11	Gancho Transporte	22,01	Garfo de Içamento MV	393,00
Garfo Montagem SH20	2,37	Garfo para Viga	6,24	Garra AS 150	4,08
Garra CF®	4,52	Garra completa do Frame Lumisystem	2,00	Garra Curta AS 240	2,23
Garra Diagonal Modex Direita	0,48	Garra Diagonal Modex Esquerda	0,48	Garra Grampo CF Maior Completa	1,32
Garra Grampo CF Menor Completa	1,30	Garra Lateral Escada Modular	0,80	Garra Longa AS 240	2,05
Modex Rodapé	2,06	Garra Multipiso 33	0,68	Garra Multipiso 50	0,83
Garra para ancoragem	0,26	Garra para Ancoragem NJ	0,38	Garra Travessa Modex c/cunha	0,35
Garra Tubular Tekko®	0,66	GC Externo Escada Modular	9,37	GC Interno Escada Modular	6,11
Grampo Ajustável CF	5,75	Grampo AL	0,23	Grampo Contraventamento	0,71
Grampo de Alinhamento CF	3,58	Grampo de Cunha CF	1,94	Grampo de Perfil MF	0,81
Grampo de Pilar AL	24,70	Grampo de Pilar CF	8,66	Grampo de Rolamento MD	43,71
Grampo Externo CF	5,64	Grampo Lumisystem Duplo	0,53	Grampo Lumisystem Simples	0,48
Grampo para Perfil Secundário	1,62	Grampo Piso Metálico DLZ	1,68	Grampo SH20 Extremidade MF	1,06
Grampo SH20 MF	1,91	Grampo SH20 MF de Cantoneira	4,26	Guarda - Corpo Fachadeiro®	1,29
Guarda Corpo 081 Escada 325	7,99	Guarda Corpo 176 Escada 325	13,87	Guarda Corpo Escada 325	12,27
Guarda Corpo Topec	2,88	Guarda-corpo AL	6,49	Guardacorpo da bomba hidráulica DLZ	2,37
Guardacorpo Escada Tubular 200	2,30	Guarda-Corpo Fachadeiro 105	2,50	Guarda-corpo MD	24,28
Guarda-Corpo Multi	19,91	Guia 0,25m x 0,40m x 12 m	284,34	Guia 0,25m x 0,40m x 3 m	71,08
0,25m x 0,40m x 6 m	142,17	Guia 0,25m x 0,40m x 9 m	213,25	Guincho KDJ500-E1 MD	628,76
Guincho Mecânico Tífor 3,2 MD	175,31	Haste da Porca de Escora Bar.Red. dobrada 9/16" (14mm)	0,14	Haste da Porca de Escora Plus Bar.Red. dobrada 11mm	0,12
Haste da Porca de Escora Plus Barra Chata	0,09	Insert 32mm - Placa perdida	9,73	L Direito Pilar MD	69,44
L Esquerdo Pilar MD	69,44	Ligação Articulada Fêmea MF	2,20	Ligação Articulada Macho MF	3,89
Ligação Articulada MF	6,40	Ligação Axial-Ortogonal MF 12 Furos	7,06	Ligação Axial-Ortogonal MF 20 Furos	7,92
Ligação Perpendicular Vigas SH20/madeira	0,32	Ligação Roda MF x SH300 - Duplo	60,56	Luva	0,66
Luva de Emenda 3/4	0,01	Luva de Emenda BS Ø32	7,98	Luva do Poste Modex	0,48
Macaco Hidráulico DLZ 7ton	110,21	Macaco MD 10t	79,02	Mangueira 10m	101,26
Mangueira 20m	202,53	Mangueira 2m	37,20	Mangueira 4m	50,63
Mão Francesa MD	18,88	Meia Braçadeira F	0,56	Meia-braçadeira 5cm	0,56
Meia-braçadeira 9cm	0,46	Misula de apoio de guias	105,81	Montante AS 240 - 450	77,20
Montante da Misula SH	32,49	Multipiso Alçapão c/ escada 63 x 250	73,66	Multipiso SH 33 x 100	8,81
Multipiso SH 33 x 150	13,20	Multipiso SH 33 x 200	17,59	Multipiso SH 33 x 250	22,02
Multipiso SH 50 x 100	11,03	Multipiso SH 50 x 150	16,54	Multipiso SH 50 x 200	22,07
Multipiso SH 50 x 250	27,59	Nípel Emenda de Barrão Ø 1" x 200mm	4,68	Nípel de redução Emenda 3/8"-3/8"	6,97
Nípel de redução T 3/8"-3/8"	26,48	Niveleta DLZ	3,56	Nó de ancinho 60	37,04

Equipamento	Valor	Equipamento	Valor	Equipamento	Valor
Nó MF D40	7,92	Nó MF de 180 D40	38,76	Nó MF de 60 Fêmea	19,50
Nó MF de 60 Macho	26,09	Nó MF de 90 D40	22,92	Olhal Parafuso M20	3,56
Painel CF Circular 20 x 270	59,74	Painel CF Circular 25 x 270	61,45	Painel Complemento CF 120 x 05	10,78
Painel Complemento CF 120 x 10	12,17	Painel Complemento CF 150 x 05	13,77	Painel Complemento CF 150 x 10	15,29
Painel de Canto DLZ - 100m x 50m x 28m	79,90	Painel de Canto DLZ - 100m x 50m x 42m	96,37	Painel de Canto Shaft	710,50
Painel DLZ 1.10mX0.50m	49,29	Painel DLZ 1.10mX1.00m	98,58	Painel Reto DLZ 1,00m x 0,20 m	13,83
Painel Reto DLZ 1,00m x 0,25 m	17,98	Painel Reto DLZ 1,00m x 1,00 m	69,13	Painel Reto DLZ 1,00m x 1,20m	82,96
Painel Reto DLZ 1,00m x 1,25 m	86,42	Painel Reto DLZ 1,00m x 1,50 m	103,70	Painel Reto DLZ 1,00m x 1,75 m	120,98
Painel Reto DLZ 1,00m x 2,00 m	138,27	Painel Reto DLZ 1,00m x 2,25 m	155,55	Painel Reto DLZ 1,00m x 2,50 m	172,83
Painel Reto DLZ 1,00m x 3,00 m	207,39	Painel Topec® 075/075 s/ comp.	11,14	Painel Topec® 075/100 s/ comp.	14,84
Painel Topec® 100/100 s/ comp.	19,80	Painel Topec® 200/075 s/ comp.	29,68	Painel Topec® 200/100 s/ comp.	39,59
Painel Topec® Premium 075/075 s/ placa	13,31	Painel Topec® Premium 075/100 s/ placa	17,72	Painel Topec® Premium 100/100 s/ placa	23,65
Painel Topec® Premium 200/075 s/ placa	35,48	Painel Topec® Premium 200/100 s/ placa	47,28	Paraf 3/4"x6"(Esbarre,Tala,AZ)	0,61
Paraf 5/8"x3 1/2(Anel AS 150)	0,19	Paraf. 3/4" x 2 1/2 alta res. (SH 200)	0,18	Paraf.3/4" x 3 1/2" Anel Misula	0,19
Paraf.3/4" x 4" Anel Misula(Cone CF Novo)	0,59	Paraf.3/4"x1 1/2"- Fixa Cone CF	0,09	Paraf.5/8"x1 1/2"- (Circular)	0,09
Parafuso 1"x4"(Tala SH100)	0,51	Parafuso 1/2"x1"(Cant Tekko®)	0,07	Parafuso 1/2"x2"(Perfil I,TK)	0,08
Parafuso 1/2"x3 1/2(Escora MV)	0,14	Parafuso AL	0,14	Parafuso CF Completo	1,00
Parafuso Curvo Braçadeiras F	0,06	Parafuso da alça de grua MF	0,47	Parafuso de fixação da canga à Guia	4,20
Parafuso de suporte do Barrão	4,91	Parafuso do Cone M30	1,41	Parafuso do montante	3,90
Parafuso Inferior SH300	40,94	Parafuso L	0,49	Parafuso L CF	1,01
Parafuso L reforçado	0,66	Parafuso M12x60 8.8 (MF)	0,22	Parafuso M16x100 8.8 (MF)	0,30
Parafuso M20x120 8.8 (MF)	0,28	Parafuso M20x45	0,30	Parafuso M20x90 MD	0,54
Parafuso M24X120 (Balanço)	1,22	Parafuso M24x50 (Balanço)	0,51	Parafuso M24x60 (Balanço)	0,45
Parafuso M24x70 8.8 (MF)	0,29	Parafuso Ø 1"x3" (Grampo Pilar AL)	0,48	Parafuso Ø 3/8" x 4" (Balanço)	0,06
Parafuso Ø1" x 2 1/2" (Balanço)	0,46	Parafuso Pilar CF	1,00	Parafuso Regulagem da Guia Ø 1" x 1,00m	4,50
Parafuso sex. Ø 1/2"x5" MD	0,22	Parafuso sex. Ø 3/4"x2 1/2" MD	0,25	Parafuso sex. Ø 3/4"x4" MD	0,32
Parafuso sex. Ø 7/8"x3" MD	0,57	Parafuso sex. Ø1/2"x1 1/2" MD	0,08	Parafuso sext. 1/4 x 5/8 (DLZ)	0,13
Parafuso sext. 5/8 x 1.3/4 (DLZ)	0,11	Parafuso sext. 5/8 x 5 (DLZ)	0,21	Parafuso Sext. Ø1"x5" (Grampo Pilar AL)	2,26
Parafuso sext.1/2 x 1/4 (DLZ)	0,08	Parafuso sext.1/2 x 6 (DLZ)	0,16	Parafuso sext.1/4 x 1. 3/4 (DLZ)	0,10
Parafuso Superior SH300	27,09	Parafuso T MF	2,75	Parafuso T Pesado MF	7,48
Parafuso sex. Ø5/8"x3" MD	0,18	Patamar 1	6,83	Perfil AL 15-150	6,90
Perfil AL 15-200	9,20	Perfil AL 15-250	11,50	Perfil AL 15-300	13,80
Perfil AL 15-350	16,10	Perfil AL 15-400	18,40	Perfil AL 15-450	20,70
Perfil AL 15-500	23,00	Perfil AL 15-550	25,30	Perfil AL 15-600	27,60
Perfil AL 1A Cabeça TP 688 mm	1,48	Perfil AL 1A Cabeça TP 938 mm	1,92	Perfil AL 2 Costela TP 688 mm	0,59
Perfil AL 22-150	10,57	Perfil AL 22-200	14,09	Perfil AL 22-250	17,61
Perfil AL 22-300	21,13	Perfil AL 22-350	24,64	Perfil AL 22-400	28,16
Perfil AL 22-450	31,68	Perfil AL 22-600	42,25	Perfil AL. 2 Costela TP 938 mm	0,76
Perfil AL. 3A Lateral TP 1800 mm	3,41	Perfil AL. 3A Lateral TP 2000 mm	3,83	Perfil AL. 3A Lateral TP 750 mm	1,57
Perfil C-05/075	1,84	Perfil C-05/100	2,45	Perfil C-05/125	3,06
Perfil C-05/150	3,70	Perfil C-05/150 - R	1,72	Perfil C-05/200	5,00
Perfil C-05/200 - R	2,32	Perfil C-05/250	6,21	Perfil C-05/300	7,43
Perfil C-12/100	6,56	Perfil C-12/150	9,82	Perfil C-12/200	13,05

Equipamento	Valor	Equipamento	Valor	Equipamento	Valor
Perfil C-12/250	16,34	Perfil C-12/300	19,58	Perfil C-12/350	22,89
Perfil C-12/400	26,09	Perfil C-12/450	29,43	Perfil C-18/150	9,82
Perfil C-18/200	13,05	Perfil C-18/250	16,34	Perfil C-18/300	19,58
Perfil C-18/350	22,89	Perfil C-18/400	26,09	Perfil C-18/450	29,43
Perfil C-7,5/075	2,07	Perfil C-7,5/100	2,75	Perfil C-7,5/150	4,10
Perfil C-7,5/200	5,51	Perfil C-7,5/250	6,88	Perfil C-7,5/300	8,25
Perfil C-7,5/350	9,61	Perfil C-7,5/400	10,98	Perfil Cabeça Dir Canto CF	0,40
Perfil Cabeça Esq Canto CF	0,40	Perfil CF Cabeça 300	0,83	Perfil CF Cabeça 450	1,19
Perfil CF Cabeça 600	1,47	Perfil CF Cabeça 750	1,83	Perfil CF Cabeça 900	2,35
Perfil CF Interno 300	0,46	Perfil CF Interno 450	0,67	Perfil CF Interno 600	0,90
Perfil CF Interno 750	1,11	Perfil CF Interno 900	1,41	Perfil CF lateral 2700	6,46
Perfil CONCREFORM® 120	3,71	Perfil da Area de Trabalho BS	113,60	Perfil da Base MF 150/200	196,25
Perfil de Ligação BS 10,0	464,97	Perfil de Ligação BS W310	718,72	Perfil de Movimentação BS 6,00	173,80
Perfil de Movimentação BS Duplo W310	698,26	Perfil Desforma 900 BS	42,08	Perfil Desforma BS	32,05
Deslizante AS 240	26,50	Perfil Distanciador AS 240	5,12	Perfil Duplo CF Circular 7,6	3,31
Perfil Horizontal AS 240	53,83	Perfil Longitudinal Inferior BS - 8,00	195,39	Perfil Longitudinal Superior BS - 12,0	257,50
Perfil Longitudinal Superior BS - 9,00	257,50	Perfil Longitudinal Superior Externo - 6,00	112,34	Perfil MF-12/035 Simples	3,69
Perfil MF-12/050 Duplo	13,36	Perfil MF-12/050 Simples	5,17	Perfil MF-12/087,5 Duplo	21,12
Perfil MF-12/087,5 Simples	9,05	Perfil MF-12/100 Duplo	23,70	Perfil MF-12/100 Simples	10,34
Perfil MF-12/112,5 Duplo	26,11	Perfil MF-12/112,5 Simples	11,54	Perfil MF-12/137,5 Duplo	31,67
Perfil MF-12/137,5 Simples	14,22	Perfil MF-12/150 Duplo	34,06	Perfil MF-12/150 Simples	15,51
Perfil MF-12/175 Duplo	39,23	Perfil MF-12/175 Simples	18,10	Perfil MF-12/200 Duplo	44,40
Perfil MF-12/200 Simples	20,68	Perfil MF-12/237,5 Duplo	53,31	Perfil MF-12/237,5 Simples	23,63
Perfil MF-12/250 Duplo	57,76	Perfil MF-12/250 Simples	25,86	Perfil MF-12/275 Duplo	63,35
Perfil MF-12/275 Simples	28,44	Perfil MF-12/287,5 Duplo	65,52	Perfil MF-12/287,5 Simples	29,73
Perfil MF-12/325 Duplo	73,27	Perfil MF-12/325 Simples	33,61	Perfil MF-12/362,5 Duplo	81,17
Perfil MF-12/362,5 Simples	37,49	Perfil MF-12/400 Duplo	91,81	Perfil MF-12/400 Simples	41,37
MF-12/487,5 Duplo	104,23	Perfil MF-12/487,5 Simples	47,58	Perfil MF-12/575 Duplo	124,34
Perfil MF-12/575 Simples	56,13	PERFIL T 2" 3/16 0.75	1,34	PERFIL T 2" 3/16 060	1,10
PERFIL T 2" 3/16 090	1,57	PERFIL T 2" 3/16 1.00	1,78	PERFIL T 2" 3/16 1.80	3,22
PERFIL T 2" 3/16 2.00	3,56	PERFIL T 2" 3/16 6.00	10,67	Perfil T de Apoio CF Circular	7,82
Perfil Topec® 100	2,51	Perfil Topec® 200	4,49	Perfil Topec® 75	1,68
Perfil Transversal Inferior BS - 1,50	111,03	Perfil Transversal Inferior BS - 12,0	801,73	Perfil Transversal Superior BS - 1,50	105,19
Perfil Transversal Superior BS - 12,0	689,54	Perfil Vertical AS 240	28,89	Perfil W 200/075	10,97
Perfil W 200/100	14,64	Perfil W 200/1200	175,62	Perfil W 200/150	21,95
Perfil W 200/200	29,27	Perfil W 200/250	36,59	Perfil W 200/300	43,91
Perfil W 200/350	51,22	Perfil W 200/400	58,54	Perfil W 200/450	65,86
Perfil W 200/500	73,17	Perfil W 200/550	80,49	Perfil W 200/600	87,81
Perfil W 310/050	9,20	Perfil W 310/100	18,41	Perfil W 310/1000	184,07
Perfil W 310/1200	220,89	Perfil W 310/150	27,61	Perfil W 310/200	36,82
Perfil W 310/250	46,02	Perfil W 310/300	55,22	Perfil W 310/350	64,42
Perfil W 310/400	73,62	Perfil W 310/450	82,83	Perfil W 310/500	92,03
Perfil W 310/550	101,23	Perfil W 310/600	110,45	Perfil W 310/700	122,55

Equipamento	Valor	Equipamento	Valor	Equipamento	Valor
Perfil W 310/800	147,26	Perfil W 530/1200 -R	556,55	Perfil W150	16,46
Pino	0,24	Pino 16 MF c/ contrapino	0,47	Pino D16/163	0,26
Pino D20 MF c/ contrapino	0,67	Pino D25/120	1,12	Pino D25/151	1,31
Pino D32/145	1,31	Pino de ligação SH200	0,87	Pino do CS MF	0,39
Pino do Perfil Horizontal AS 240	0,79	Pino Drophead	0,89	Pino Fachadeiro 105	0,11
Pino Fachadeiro®	0,23	Pino Light	0,30	Pino LTT Extra	0,31
Pino Lume	0,32	Pino Lumiform®	0,14	Pino Maior 82 mm Garra Grampo CF	0,04
Pino Menor 72 mm Garra Grampo CF	0,04	Pino MF 39x110	1,56	Pino para Perfil transversal superior	3,40
Pino Plus	0,30	Pino Super	0,16	Pino Topec®	0,24
Piso Fachadeiro® 30x250	19,70	Piso Fechamento 17 x 100	10,15	Piso Fechamento 17 x 150	13,30
Piso Fechamento 17 x 200	16,63	Piso Fechamento 17 x 250	20,95	Piso Leve 100 - R	6,52
Piso Leve 150 - R	9,77	Piso Leve 200 - R	13,02	Piso Leve 250 - R	16,27
Piso leve c/garra SH 26 x 100	8,46	Piso leve c/garra SH 26 x 150	12,71	Piso leve SH 26 x 100	6,52
Piso leve SH 26 x 150	9,77	Piso leve SH 26 x 200	13,02	Piso leve SH 26 x 250	16,27
Piso leve SH 26 x 300	19,54	Piso leve SH 26 x 350	22,79	Piso Metálico 100 - R	8,81
Piso Metálico 150 - R	13,20	Piso Metálico 200 - R	17,59	Piso Metálico 20x100 - R	5,86
Piso Metálico 20x150 - R	8,81	Piso Metálico 20x200 - R	11,74	Piso Metálico 20x250 - R	16,01
Piso Metálico 250 - R	22,02	Piso Metálico 300 - R	26,41	Piso Metálico DLZ 28 x 139 - p/ 1,50m	2,89
Piso Metálico DLZ 28 x 189 - p/ 2,00m	4,12	Piso Metálico DLZ 28 x 239 - p/ 2,50m	5,33	Piso Metálico DLZ 28 x 289 - p/ 3,00m	6,54
Piso Metálico DLZ 38 x 098 - p/ 1,50m	2,57	Piso Metálico DLZ 38 x 139 - p/ 1,50m	3,64	Piso Metálico DLZ 38 x 148 - p/ 2,00m	4,06
Piso Metálico DLZ 38 x 189 - p/ 2,00m	5,18	Piso Metálico DLZ 38 x 198 - p/ 2,50m	5,56	Piso Metálico DLZ 38 x 239 - p/ 2,50m	6,71
Piso Metálico DLZ 38 x 248 - p/ 3,00m	7,05	Piso Metálico DLZ 38 x 289 - p/ 3,00m	8,22	Piso Metálico DLZ c/ Rodapé 0,50m x 0,96m	12,58
Piso Metálico DLZ c/ Rodapé 0,50m x 1,07m	12,58	Piso Metálico DLZ c/ Rodapé 0,98 x 1,35 m	25,16	Piso Metálico DLZ c/ Rodapé 0,98 x 1,55 m	25,16
Piso Metálico DLZ c/ Rodapé 1,05 m x 1,35m	25,16	Piso Metálico DLZ c/ Rodapé 1,05m x 1,55m	25,16	Piso Metálico DLZ inferior 060 c/ Rodapé de Canto	26,29
Piso Metálico DLZ superior 055 c/ Rodapé de Canto	26,29	Piso Patamar Escada 325	8,20	Piso SH 24 x 100	8,96
Piso SH 24 x 150	13,43	Piso SH 24 x 200	17,90	Piso SH 24 x 250	22,39
Piso SH 25 x 250	30,37	Piso SH 28 x 100	8,46	Piso SH 28 x 150	12,71
Piso SH 28 x 200	16,93	Piso SH 28 x 250	21,01	Piso SH 32 x 100	11,71
Piso SH 32 x 150	17,54	Piso SH 32 x 200	23,40	Piso SH 32 x 250	29,26
Placa 150 x 150 MF	1,45	Placa 200x200	7,73	Placa de Ancoragem BS Ø32	8,66
Placa de Ancoragem GW	4,00	Placa de apoio e fixação do tubo da camisa	2,94	Placa de Base Curta MF	24,17
Placa de Base Longa MF	21,81	Placa de base para o Macaco	2,87	Placa de fixação do tubo da camisa	0,40
Placa de no	3,20	Placa de plástico Topec® 075/075	15,82	Placa de plástico Topec® 100/075	21,07
Placa de plástico Topec® 100/100	28,10	Placa de plástico Topec® 200/075	42,16	Placa de plástico Topec® 200/100	56,20
Placa de Viga MF	1,14	Placa do Tirante AL	2,82	Plataforma de Nó Superior BS	100,28
Plataforma Fachadeiro®	6,25	Plataforma Fachadeiro® 2	10,15	Pontaete p/ tubo de guarda-corpo 1,20m	3,47
Pontaete p/ tubo de guarda-corpo 2,10m	6,79	Pontaete p/ tubo de guarda-corpo 2,10m p/ iluminação	6,79	Pontaete para Guardacorpo DLZ	6,80
Porca Anc. 32 - 55x100	1,72	Porca CF	1,02	Porca da Base Tubular	0,12
Porca de Escora Plus nº 1	0,34	Porca de Escora Plus nº 2	0,34	Porca de Escora Plus nº 3	0,34
Porca de Escora Plus nº 4	0,34	Porca de Escora Plus nº 5	0,34	Porca de Escora Standard/Extra	0,83
Porca de Escora Super	0,77	Porca do Forcado 48	0,12	Porca do Parafuso Pilar CF	1,34
Porca GW	3,91	Porca Hexagonal BS Ø32	6,11	Porca Lume	1,65
Porca Lumisystem	2,00	Porca MD	2,00	Porca MD 85	2,00

Equipamento	Valor	Equipamento	Valor	Equipamento	Valor
Porca MF 130	2,09	Porca MF articulada	2,71	Porca MF borboleta	0,64
Porca MF Hexagonal 105	0,79	Porca PI	0,65	Porca SH300	8,13
Porca TS	0,65	Porca TS - R	0,59	Porta acesso Escada marinheiro entre andaimes	14,13
Portal de Fechamento	4,18	Pórtico p/ içamento de cargas e ferramentas	128,06	Poste 0,50 Modex®	2,36
Poste 1,00 Modex®	4,74	Poste 1,00 Modex® - L	1,89	Poste 1,50 Modex®	7,10
Poste 1,50 Modex® - L	2,85	Poste 2,00 Modex®	9,52	Poste 2,00 Modex® - L	3,77
Poste 2,50 Modex®	11,87	Poste 2,50 Modex® - L	4,73	Poste 200 Escada 325	6,47
Poste 3,00 Modex®	14,24	Poste 3,00 Modex® - L	5,68	Poste 300 Escada 325	10,08
Poste de Arranque Modex	1,96	Poste de Movimentação MD	23,16	Poste de União SH300	278,76
Poste do Console de Serviço MF	4,33	Poste Guarda Corpo MF	36,38	Poste Guarda-corpo AS 240	4,27
Poste Guarda-Corpo Laje	1,32	Poste Lumisystem 100	14,87	Poste Lumisystem 200	21,51
Poste Lumisystem 300	29,68	Poste para plataforma superior DLZ	11,18	Prancha 30 x 050	1,70
Prancha 30 x 075	2,56	Prancha 30 x 100	3,46	Prancha 30 x 100 - R	3,46
Prancha 30 x 125	4,32	Prancha 30 x 125 - R	4,32	Prancha 30 x 150	5,16
Prancha 30 x 150 - R	5,16	Prancha 30 x 175	6,02	Prancha 30 x 175 - R	6,02
Prancha 30 x 200	6,89	Prancha 30 x 200 - R	6,89	Prancha 30 x 225	7,74
Prancha 30 x 225 - R	7,74	Prancha 30 x 250	8,60	Prancha 30 x 250 - R	8,60
Prancha 30 x 275	9,42	Prancha 30 x 275 - R	9,42	Prancha 30 x 300	10,31
Prancha 30 x 300 - R	10,31	Prancha 30 x 325	11,14	Prancha 30 x 325 - R	11,14
Prancha 30 x 350	12,07	Prancha 30 x 350 - R	12,07	Prancha 30 x 375	12,92
Prancha 30 x 375 - R	12,92	Prancha 30 x 400	13,74	Prancha 30 x 400 - R	13,74
Prancha 30 x 450	15,47	Prolongador 130 MD	17,83	Prolongador 135	1,14
Prolongador 200 MD	23,12	Prolongador 350 MD	96,55	Prolongador 50 MD	39,56
Prolongador Base 35 MF	56,32	Prolongador de Escora	1,14	Prolongador do carro MV	63,02
Prolongador Lume	6,76	Quadro - Escada Fachadeiro®	8,34	Quadro 136 LTT	8,67
Quadro 136 LTT-2	8,67	Quadro 200 Fachadeiro®	6,87	Quadro 200 LTT	9,45
Quadro 200 LTT-2	9,45	Quadro Fachadeiro 105	14,61	Quadro Fachadeiro® 70	6,87
Quadro LTT Extra 125	12,31	Quadro LTT Extra 150	13,94	Quadro LTT Extra 150-100	12,41
Quadro LTT Extra 150-150	15,64	Quadro LTT Extra 55	8,02	Quebra Vão	1,09
Quebra Vão 100	4,74	Quebra Vão 150	7,10	Rack Metálico SH	32,39
Reforço canto Topec novo	0,10	Reforço costela Topec novo	0,37	Reforço da Escora Lume	0,15
Regulador da Mísula SH	9,06	Regulador do Montante AS 240	4,07	Roda do Rodizio	0,75
Roda MF	108,49	Rodapé 100	3,38	Rodapé 105 p/ piso metálico DLZ 2,00m	1,81
Rodapé 139 p/ piso metálico DLZ 1,50m	2,29	Rodapé 150	5,04	Rodapé 155 p/ piso metálico DLZ 2,50m	2,74
Rodapé 189 p/ piso metálico DLZ 2,00m	3,26	Rodapé 200	6,72	Rodapé 205 p/ piso metálico DLZ 3,00m	3,68
Rodapé 239 p/ piso metálico DLZ 2,50m	4,18	Rodapé 250	8,39	Rodapé 289 p/ piso metálico DLZ 3,00m	5,18
Rodapé 55 p/ piso metálico DLZ 1,50m	0,91	Rodapé cabeça 100	3,38	Rodapé cabeça 150	5,04
Rodapé cabeça 200	6,72	Rodapé cabeça 250	8,39	Rodapé de Madeira 1,00	1,18
Rodapé de Madeira 1,09 - R	3,33	Rodapé de Madeira 1,25	1,46	Rodapé de Madeira 1,50	1,74
Rodapé de Madeira 1,57 - R	3,56	Rodapé de Madeira 1,75	2,05	Rodapé de Madeira 2,00	2,35
Rodapé de Madeira 2,25	2,64	Rodapé de Madeira 2,50	2,93	Rodapé de Madeira 2,50 - R	2,66
Rodapé de Madeira 2,75	3,23	Rodapé de Madeira 3,00	3,52	Rodapé Fachadeiro 105	3,51
Rodapé Fachadeiro®	3,24	Rodapé Fechamento Patamar	4,49	Rodapé ES70 055	1,28

Equipamento	Valor	Equipamento	Valor	Equipamento	Valor
Rodapé FS70 250	6,35	Rodapé Lateral Direito	15,73	Rodapé Lateral Esquerdo	23,52
Rodapé Madeira 2,07 - R	6,33	Rodapé Metálico 15x200 - R	5,38	Rodapé Metálico 20x100 - R	2,69
Rodapé Metálico 20x150 - R	4,03	Rodapé Metálico 20x200 - R	5,38	Rodapé Metálico 20x250 - R	6,76
Rodapé Modex® Aço 100	7,09	Rodapé Modex® Aço 150	9,20	Rodapé Modex® Aço 200	11,48
Rodapé Modex® Aço 250	13,36	Rodapé Modex® Fibra 100	6,14	Rodapé Modex® Fibra 150	8,32
Rodapé Modex® Fibra 200	10,52	Rodapé Modex® Fibra 250	12,71	Rodapé p/ guia direito piso metálico DLZ	1,36
Rodapé p/ guia esquerdo piso metálico DLZ	1,36	Rodizio	3,30	Rodizios de Borracha	3,01
Rodizios R	3,30	Rolamento MD	113,93	Rolamento perfil de movimentação BS	32,17
Rolamento Perfil MF x Perfil Longitudinal Superior	63,02	Roldana de movimentação da forma interna BS	33,33	Roldana Horizontal Tipo 2 MD	27,57
Roldana Interna Tipo 1 MD	57,18	Roldana Periférica MD	34,39	Rótula BS	41,31
Rótula Lumisystem	8,35	Sapata do Perfil AL	2,31	Shebolt 0,90m c/ Placa 0,15m x 0,15m + Porca	5,82
Soquete 50 mm para catraca 3/4	7,63	Sub-Conjunto 01 Garra CF - Barra Lisa	0,79	Sub-Conjunto 02 Garra CF - Barra Roscada	0,78
Sub-Conjunto 03 Aprumador 300 - Tarugo Direito	0,70	Sub-Conjunto 04 Aprumador 300 - Tarugo Esquerdo	0,75	Suporte de Canto	3,50
Suporte de Guarda-Corpo	1,69	Suporte de Painel	1,57	Suporte de Reescoramento	0,67
Suporte de tubo para contraventamento DLZ	7,63	Suporte Fixo Unideck-SH	2,01	Suporte Forcado LTT Extra Duplo BS	41,98
Suporte Guarda-Corpo MF	23,17	Suporte Guarda-Corpo SH20	10,98	Suporte p/ Guarda Corpo Topec®	1,55
Tala de Emenda MD	11,83	Tala de emenda SH20	7,60	Tala de Espaçador SH 100	0,40
Tala de união para painéis 0,20m DLZ	0,42	Tala de união para painéis 0,30m DLZ	0,64	Tala de união para painéis 0,50m DLZ	1,07
Tarugo Forcado Especial	1,96	Tekko® Parede 30/120 s/ comp.	4,99	Tekko® Parede 30/90 s/ comp.	4,81
Tekko® Parede 45/150 s/ comp.	9,37	Tekko® Parede 60/120 s/ comp.	10,51	Tekko® Parede 60/150 s/ comp.	12,56
Tekko® Parede 60/90 s/ comp.	6,61	Tekko® Parede 75/150 s/ comp.	15,64	Tekko® Parede 90/120 s/ comp.	14,20
Tekko® Parede 90/90 s/ comp.	9,70	Tekko® Pilar 30/90 s/ comp.	5,62	Tekko® Pilar 60/90 s/ comp.	10,08
Tekko® Pilar 90/90 s/ comp.	14,65	Telha de cobertura da bomba hidraulica DLZ	14,13	Tensor D108 / 262-345	30,20
Tensor D48 / 94-160	8,62	Tensor D60 / 159-245	8,80	Tensor D60 / 209-295	14,73
Tensor D76 / 161-247	23,65	Tensor D76 / 211-297	25,65	Tensor D76 / 261-347	29,87
Tensor D76 / 311-397	37,63	Tensor D76 / 91-155	18,46	Tensor telescópico 420-625	51,49
Terça para apoio de telha DLZ	3,93	Terminal de Guarda Corpo	2,35	Terminal GC com Braçadeira	3,66
Tira Articulada 100 MF	4,67	Tira Articulada 120 MF	10,65	Tira de Topo MF	5,62
Tira de União 120 MF	10,01	Tira de União 150 MF	12,35	Tira de União Especial MF	9,97
Trava - Perfil de Ligação BS x SH300	16,22	Trava de Freio Rodizio	0,32	Trava p/ içamento e movimentação de paines para guindaste	97,05
Trava para Alçapão	2,07	Trava para Escada	2,07	Trava para piso	1,54
Trava para piso duplo	1,82	Trava Perfil Unideck-SH	2,10	Travessa 0,50 Modex®	2,36
Travessa 0,50 Modex® - L	0,95	Travessa 1,00 Modex®	4,74	Travessa 1,00 Modex® - L	1,89
Travessa 1,50 Modex®	7,10	Travessa 1,50 Modex® - L	2,85	Travessa 195 Escada 325	5,08
Travessa 2,00 Modex®	9,52	Travessa 2,00 Modex® - L	3,77	Travessa 2,00 Modex® Reforçada	11,62
Travessa 2,50 Modex®	11,87	Travessa 2,50 Modex® - L	4,73	Travessa 325 Escada 325	8,11
Travessa Apoio 195 Escada 325	7,46	Travessa da Base 150 MF	132,87	Travessa da Base 200 MF	167,00
Travessa de Arranque Fachadeiro® 70	1,95	Travessa Entrada/Saida Escada 325	8,56	Travessa Inferior 1,00m DLZ	15,86
Travessa MF 100/079	4,16	Travessa MF 150/129	6,42	Travessa MF 200/179	8,33
Travessa Superior 1,50m DLZ	15,29	Treliça Extremidade SH300 - 600 Fêmea	946,25	Treliça Extremidade SH300 - 600 Macho	963,64
Treliça Intermediária SH300 - 170	424,86	Treliça Intermediária SH300 - 300	610,32	Treliça Intermediária SH300 - 450	777,60
Treliça Intermediária SH300 - 600	947,30	Treliça MD 720	82,54	Treliça SH® 100/200	21,17
Treliça SH® 100/300	33,71	Treliça SH® 100/400	43,30	Treliça SH® 200/200	168,43

Equipamento	Valor	Equipamento	Valor	Equipamento	Valor
Treliça SH200-300	243,92	Treliça SH200-600	487,83	Triângulo	1,21
Trilho BS 5,0m	64,57	Tripé	2,15	Tripé Light	1,32
Tripé Lume	4,54	Tubo 26,9 x 60 MD	0,28	Tubo 48/010	0,09
Tubo 48/015	0,13	Tubo 48/025	0,22	Tubo 48/050	0,46
Tubo 48/075	0,69	Tubo 48/100	0,91	Tubo 48/125	1,14
Tubo 48/150	1,38	Tubo 48/175	1,60	Tubo 48/200	1,84
Tubo 48/225	2,07	Tubo 48/250	2,29	Tubo 48/275	2,52
Tubo 48/300	2,74	Tubo 48/325	2,98	Tubo 48/350	3,21
Tubo 48/375	3,43	Tubo 48/400	3,66	Tubo 48/425	3,89
Tubo 48/450	4,13	Tubo 48/475	4,36	Tubo 48/500	4,58
Tubo 48/525	4,81	Tubo 48/550	5,05	Tubo 48/575	5,27
Tubo 48/600	5,50	Tubo da camisa	6,49	Tubo de Fixação FS-025	0,47
Tubo de Fixação FS-050	0,96	Tubo de Fixação FS-125	2,40	Tubo de Fixação FS70	1,34
Tubo de Travamento MF	0,66	U de 90	3,69	Unidade Hidráulica DLZ	698,84
MD 1160	1.254,18	Viga SH20-125	11,96	Viga SH20-150	14,37
Viga SH20-200	19,17	Viga SH20-245	23,48	Viga SH20-270	25,89
Viga SH20-330	31,63	Viga SH20-390	37,38	Viga SH20-450	43,14
Viga SH20-540	51,74	Viga SH20-590	56,55	Virgula Menor Grampo CF	0,11

Vitória (ES), terça-feira, 16 de Março de 2021.

PORTARIA 018/2021

DECLARAR de acordo com o Art. 60, V, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, a vacância do cargo de Gestor de Contratos, da Gerência de Contratos - COGEC, vinculado a Diretoria Administrativa e Financeira - DIAFI, a contar de 12 de março de 2021, data do falecimento do servidor Wellington Wallace Ribeiro.

Cariacica-ES, 15 de março de 2021.

GUILHERME GOMES DE SOUZA

Diretor-presidente
Centrais de Abastecimento do Espírito Santo S.A. - CEASA-ES

Protocolo 654698

**Secretaria de Estado de
Mobilidade e Infraestrutura -
SEMOBI**

**Departamento de Edificações
e de Rodovias do Estado do
Espírito Santo -DER-ES -
DER-ES -**

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 004/2021

CONTRATANTE: DER-ES - CNPJ 04.889.717/000197.

CONTRATADA: ND2H SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA ME. CNPJ 36.488.502/0001-50.

OBJETO: Materiais de informática.
MODALIDADE CONTRATAÇÃO: Pregão Eletrônico - Ata de Registro de Preço nº 010/2020 - SEG.

DA FORMA E PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias úteis, contados a partir da solicitação.

VALOR TOTAL: R\$ 21.594,00
Dotação / Atividade: 10.35.201.26.122.0800.2070

Fonte: 101
Elemento despesa: 33903017 e 449052.

assinatura: 10/03/2021

Processo: nº 2020-FC464

Protocolo 654552

**Companhia Estadual de
Transportes Coletivos de
Passageiros do Estado do
Espírito Santo - CETURB/ES**

PORTARIA Nº 007/2021

O Diretor Presidente da Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES, no uso de suas atribuições legais constantes do Regimento Interno em vigor,

RESOLV E:

Exonerar a Sra. **Lya de Oliveira Moura** do Cargo Comissionado de Chefe da Assessoria Jurídica, nomeada pela Portaria nº 027/2019, a partir da data de publicação desta Portaria.

Vitória, 11 de março de 2021

RAPHAEL TRÉS DA HORA

Diretor Presidente.

Protocolo 654721**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2021****Contratante:** Ceturb/ES.**Contratada:** SH Formas e Andaimos e Escoramentos Ltda.

Objeto: Contrato de Locação de escoramento metálico tipo torre para vigas de concreto da plataforma do Terminal de Carapina.

Modalidade de Contratação: dispensa de licitação.

Valor mensal estimado: R\$ 2.468,00

Vigência: 12 meses a partir de 23/02/2021.

Processo nº: 89289170.

Vitória, 09 de março de 2021.

Raphael Trés da Hora

Diretor Presidente

Protocolo 654326

**EXTRATO DO SEGUNDO
TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CESSÃO DE USO DA LOJA Nº
08 LOCALIZADA NO TERMINAL
URBANO DE INTEGRAÇÃO DE
ITAPARICA**

Cedente: Ceturb/ES.

Cessionário: Sindicato das Empresas de Transporte Metropolitano da Grande Vitória - GVBUS.

Objeto: Fica inserida no objeto do presente termo, a cessão de uso da Loja nº08 do Terminal Urbano de Itaparica.

Finalidade: destinada exclusivamente ao comércio de créditos eletrônicos de passagem.

Processo Ceturb/ES nº: 87270030.

Vitória, 15 março de 2021

RAPHAEL TRÉS DA HORA

Diretor Presidente

Protocolo 654437

**Secretaria de Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos
- SEAMA -**

**Instituto Estadual de Meio
Ambiente e Recursos Hídricos
- IEMA -**

**RESULTADO DA 6ª
CONVOCAÇÃO PARA
COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS**

Processo Seletivo Simplificado de Contratação em Designação Temporária -

Edital nº 02/2018 - IEMA

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO DA 6ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS**, objeto do Edital nº 002/2018 para contratação de servidores em designação temporária para o cargo de **Agente de Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos**

O resultado estará disponível a partir das 10 horas da data da publicação, no endereço eletrônico www.selecao.es.gov.br.

Cariacica/ES, 15 de março de 2021.**ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA**

Diretor Presidente - IEMA

Protocolo 654549**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 39-S, DE 08 DE MARÇO DE 2021.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, Autarquia Estadual, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída pela Instrução de Serviço nº 117-S, de 19 de outubro de 2020, publicada em 27 de outubro de 2020, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 04.03.2021, considerando os motivos apresentadas no processo nº 89117980.

Cariacica, 08 de março de 2021.

ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA

Diretor Presidente - IEMA

Protocolo 654417**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 44-S, DE 12 DE MARÇO DE 2021**

A DIRETORIA PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, Autarquia Estadual, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, nos termos do Art. 12, Inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **GIOVANI RIGO CERIACO**, para exercer o cargo em Comissão de Supervisor de Atividades, Ref. QC - 02, do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Cariacica, 12 de março de 2021.

ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA

DIRETOR PRESIDENTE-IEMA

Protocolo 654717**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 34-S, DE 02 DE MARÇO DE 2021.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º § III da Lei Complementar 46/94;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a Instrução de Serviço nº 139-S de 01 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial em 05 de janeiro de 2021, sob protocolo nº 637584.

Cariacica, 02 de março de 2021.

ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA

Diretor Presidente - IEMA

Protocolo 654719

**Secretaria de Estado de
Saneamento, Habitação e
Desenvolvimento Urbano -
SEDURB -**

**RESUMO DO 04º TERMO
ADITIVO DE PRAZO AO
CONVÊNIO Nº 063/2018
Processo Nº81528698**

CONTRATANTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

CONVENIENTE: Município de Viana - ES.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Plano de Trabalho para prorrogação do prazo de vigência, contados a partir de 18/03/2021 e encerrando em 17/09/2021.

Vitória/ES, 16 de março de 2021.

**MARCUS ANTÔNIO VICENTE
Secretário de Estado de
Saneamento, Habitação e
Desenvolvimento Urbano
SEDURB**

Protocolo 654600

**Companhia Espírito Santense
de Saneamento - CESAN -**

**RESUMO DO TERMO
ADITIVO Nº 06 AO
CONTRATO Nº 018/2017**

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN

CONTRATADA: OPÇÃO Limpeza e Conservação LTDA

OBJETO: Fica prorrogado por 12 meses o prazo contratual, a contar de 16/03/2021 e término em 16/03/2022, com a correspondente suplementação da fonte de recursos em R\$ 2.290.449,96 conforme valor original do contrato, reajustável segundo cláusula específica.

REF.: Processo nº 2021.001396

Serra, ES - 22 de fevereiro de 2021.

Carlos Aurélio Linhalis

Diretor Presidente da CESAN

Protocolo 654378

